

# DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil  
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19<sup>o</sup> DA REPUBLICA — N. 38

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 15 DE FEVEREIRO DE 1907

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000

Por nove mezes..... 18\$000

Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.353, que approva os estudos definitivos, orçamentos e relação de material para os dous trechos da 1<sup>a</sup> secção das obras do porto de Belém, no Estado do Pará.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 7 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria da Justiça.

Ministerio da Fazenda — Titulos—Requerimentos despachados — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro—Imprensa Nacional — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portaria, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra—Portarias— Expediente—Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.  
DIARIO DOS TRIBUNAES.  
NOTICIARIO.

TRANSCRIPÇÃO.

MARCAS REGISTRADAS,  
EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Extracto dos estatutos da Sociedade de Soccorros Mutuos Recreio de Botafogo e da Sociedade Beneficente Benemerita Silencio — Balanço da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Pelotense.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Fazenda

Por decretos de 7 do corrente, foram nomeados:

Para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas:

Contador o 1<sup>o</sup> escripturario da mesma repartição João Baptista Guimarães;

Primeiros escripturarios os 2<sup>os</sup> escripturarios da mesma repartição Luiz Egydio Martins de Lemos e Cindilo Borges.

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Rio Grande do Norte:

Segundo escripturario Francisco Arthemio Coelho.

Para a Alfandega de Pernambuco:

Tercero escripturario o 4<sup>o</sup> escripturario da mesma repartição João Ezequiel Peixoto de Vasconcellos;

Quarto escripturario Adolpho Pedro Dias da Silva.

Para a Alfandega do Maranhão:

Conferente o 1<sup>o</sup> escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado bacharel Benjamin Araujo de Moura.

Para a Alfandega de Maracá, Estado do Amazonas:

Segundo escripturario o 3<sup>o</sup> escripturario da mesma repartição Nestor Albert; 3<sup>os</sup> escripturarios os 4<sup>os</sup> escripturarios da mesma alfandega Antonio Augusto de Araujo Jorge e Octaviano Barbosa de Araujo Pereira; 4<sup>o</sup> escripturario João Carlos Lobo da Silva.

Para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Ceará: 3<sup>o</sup> escripturario o 4<sup>o</sup> escripturario da mesma repartição Alfredo Bezerra de Araujo.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de fevereiro de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao depositario publico desta Capital, em resposta ao offcio n. 251, de 6 deste mez, que fica approvada a tabella de forragens a vigorar no referido estabelecimento no corrente exercicio.

—Transmittiu-se ao procurador geral da Republica, para consultar com o seu parecer, os papeis em que o bacharel Pedro Francellino Guimarães Filho pede lhe sejam

descontadas a differença da joia e quotas men aas do montepio, na razão do seu novo vencimento de juiz de direito da 4<sup>a</sup> vara criminal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça—2<sup>a</sup> secção—Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1907.

O Sr. Presidente da Republica manda lotar-vos, bem como aos vossos auxiliares pelo modo correcto com que se houveram no serviço de policiamento desta cidade durante os festejos do carnaval, que correram na melhor ordem, devido tambem á indole ordeira e digna de toda a população.

Aproveito o ensejo para igualmente manifestar o meu apreço por semelhante serviço.

Saude e fraternidade.— Augusto Tavares de Lyra.—Sr. chefe de policia do Distrito Federal.

### Requerimentos despachados

Joaquim Corrêa dos Reis e Manoel Rodrigues Guedes, praças da força policial.— Indeferidos.

Exm. Sr. Presidente da Republica—José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12<sup>a</sup> Pretoria, terminando o seu quadriennio no dia 4 de março proximo, vem requerer a V. Ex. a sua recondução naquelle cargo, juntando attestados dos presidentes da Corte de Appellação e suas camaras, dos juizes de direito com quem tem servido e mappa demonstrando os feitos em que tem funcionado, nos termos do art. 8<sup>o</sup>, n. III, ultima parte, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905.

O peticionario exerce o cargo de pretor ha quasi oito annos, tendo sido reconduzido pelo Exm. Sr. Dr. Rodrigues Alves, e é o quarto na ordem de antiguidade.

Assim, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1907.— José Ovidio Marcondes Romeiro.

Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.

Exm. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação—José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12<sup>a</sup> Pretoria, tendo de requerer a sua recondução, vem pedir a V. Ex. que se digne attestar qual o modo por que tem desempenhado o seu cargo.

Assim, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1907.— José Ovidio Marcondes Romeiro.

Estava devidamente sellado.

Despacho: Attesto que o Sr. Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12<sup>a</sup> Pretoria, tem exercido as funções de seu cargo com toda correção. Rio, 18 de janeiro de 1907.— T. Bastos.



Exm. Sr. desembargador presidente da Primeira Camara da Corte de Appellação— José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria, tendo de requerer a sua recondução, pede a V. Ex. que se digne attestar qual o modo por que tem desempenhado esse cargo.

Assim, pede deferimento.  
Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1907.— José Ovidio Marcondes Romeiro.

Estava devidamente sellado.  
Despacho: Attesto que nada consta em desabono do supplicante, pelo contrario, tenho conhecimento de que exerce as funcções de seu cargo com aptidão, zelo e probidade.  
Rio, 15 de janeiro de 1907.—A. de Carvalho Dias Lima.

Exm. Sr. desembargador presidente da Segunda Camara da Corte de Appellação— José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria, tendo de requerer a sua recondução, pede a V. Ex. que se digne attestar qual o modo por que tem desempenhado esse cargo.

Assim, pede deferimento.  
Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1907.— José Ovidio Marcondes Romeiro.

Estava collada uma estampilha de trezentos réis, devidamente inutilizada.  
Despacho: Attesto que o peticionario tem sempre exercido suas funcções judicarias com toda a correção e competencia profissional.  
Rio, 18 de janeiro de 1907.—Antonio Ferreira de Souza Pilanga, presidente da Segunda Camara.

Exm. Sr. Dr. Nestor Meira, muito digno juiz da 3ª Vara Criminal— José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria, tendo de requerer a sua recondução, vem pedir a V. Ex., com quem tem servido, que se digne attestar qual o modo por que tem desempenhado esse cargo.

Assim, pede deferimento.  
Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1907.— José Ovidio Marcondes Romeiro.

Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.  
Despacho:—Attesto que o supplicante tem desempenhado com aptidão o idoneidade precisas o cargo que exerce.  
Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1907, — Nestor Meira.

Exm. Sr. Dr. Elviro Carrilho, muito digno juiz da 10ª Pretoria, servindo interinamente como juiz da 2ª Vara Criminal.— José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria, tendo de requerer a sua recondução, vem pedir a V. Ex., com quem tem servido, que se digne attestar qual o modo por que tem desempenhado esse cargo.

Assim, pede deferimento.  
Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1907.— José Ovidio Marcondes Romeiro.

Estava collada uma estampilha do valor de 300 réis, devidamente inutilizada.  
Despacho:—O supplicante tem dado optimo desempenho ás funcções do seu cargo. Integro, intelligente e trabalhador, possui os melhores predicados de juiz e faz honra á magistratura do Districto Federal.

Em 16 de Janeiro de 1907, — Elviro Fonseca.

Exm. Sr. Dr. João Buarque de Lima, muito digno juiz da 7ª Pretoria, interinamente em exercicio na 3ª Vara Civil— José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria, tendo de requerer a sua recondução, pede a V. Ex., com quem tem servido, que se digne attestar o modo por que tem desempenhado esse cargo.

Assim, pede deferimento.  
Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1907.— José Ovidio Marcondes Romeiro.

Estava collada uma estampilha do valor de 300 réis, devidamente inutilizada.  
Despacho:—Attesto que o peticionario tem desempenhado o cargo de juiz da 12ª Pretoria com reconhecida intelligencia, competencia e honestidade, sendo um acto de justiça a sua recondução.  
Rio, 16 de janeiro de 1907.—João Buarque de Lima.

O coronel honorario do exercito Francisco de Borja de Almeida Corte Real, serventuario vitalicio do officio de escrivão do juizo da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro.

Certifico, por me ser verbalmente pedido, que, revendo em meu cartorio os livros que servem de guias e protocollo de conclusões, delles consta que o Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria deste Districto Federal, serviu neste juizo da 1ª Vara Commercial, no impedimento do Dr. Cicero Seabra, que se achava de licença, desde o dia 5 de janeiro a 28 do mesmo mez e corrente anno, despachando durante o tempo de sua gestão 78 processos, como mostra a relação que abaixo se segue :

Fallencias.....	5
Liquidações forçadas.....	2
Concordatas.....	2
Liquidações de firmas.....	8
Ações ordinarias.....	12
Ação de seguro.....	1
Ação de deposito.....	1
Ação de notificação.....	1
Execução de penhores.....	1
Execuções.....	10
Executivos hypothecarios.....	12
Embargos.....	3
Exames de livros.....	2
Préstação de contas.....	2
Embargos de terceiro.....	2
Embargos á concordata.....	1
Aggravos.....	3
Appellações commerciaes.....	10
No total de .....	78

O referido é verdade e dou fé nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de janeiro de 1907. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subcrevo o assigno.  
Rio, 31 de janeiro de 1907.—Francisco de Borja de Almeida Corte Real. Estavam colladas duas estampilhas de trescentos réis, devidamente inutilizadas.

Francisco Pinto de Mendonça, serventuario vitalicio do officio de escrivão e official do Registro Civil da 12ª Pretoria do Districto Federal, etc.  
Certifico que o Exm. Sr. Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, como juiz da 12ª Pretoria, durante o seu exercicio, isto é, de 4 de março de 1903 a 30 de dezembro de 1906, funcionou nos seguintes feitos.

	1903	1904	1905	Total
	a	a	a	
	1904	1905	1906	
Administrativos...	54	61	28	143
Orphanologicas....	68	92	0	160
Ordinarios.....	11	5	11	27
Summarias.....	25	22	29	76
Decendarias.....	13	16	19	48
Executivo por alu-				
gues.....	7	21	30	58
Diversos.....	13	12	15	40
Crimes.....	181	166	370	717
Despejos.....	32	27	60	119
Executivos hypo-				
thecarios.....	7	4	9	20
Total.....				1.408

E' o que consta do livro do tombo do meu cartorio.

O referido é verdade do que dou fé. Capital Federal, 28 de janeiro de 1907. O escrivão, Francisco Pinto de Mendonça. Rio, 28 de janeiro de 1907.—Francisco Pinto de Mendonça. Estava collada uma estampilha do valor de 300 réis, devidamente inutilizada.

## Ministerio da Fazenda

Por titulos de 14 do corrente, foram nomeados Cicero Diniz Gonçalves e Antonio Gomes da Silva Porto Junior para exercerem, respectivamente, os logares de agentes fiscaes dos impostos de consumo na 3ª e na 20ª circumscripções do Estado do Rio de Janeiro, sendo exonerados dos mesmos cargos Mario Aurelio da Costa Cabral e Joaquim Francisco Lopes Sobrinho.

### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

#### Requerimento despachado

Pelo Sr. Ministro:

Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu a reclamação feita contra o acto do director da Recebedoria do Rio de Janeiro negando certidão de operações do cofre de Depositos Publicos.—Indeferido.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de fevereiro de 1907

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 102—De posse do aviso n. 20, de 16 de janeiro ultimo, em que esse Ministerio pede seja na Delegacia Fiscal em Pernambuco posta á disposição do engenheiro Alfredo Lisboa a quantia de 30.000\$, por conta do supprimento feito á caixa especial das obras do porto do Rio de Janeiro, rogo a V. Ex. se digne informar-me qual a applicação que vae ter aquella importancia.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de fevereiro de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 116—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Sociedade Propagadora das Bellas Artes, mantenedora do Lyceu de Artes e Officios desta Capital, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o § 35 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de uma caixa contendo modelos de desenho constantes dos inclusos conhecimento e factura consular, importadas do Havre no vapor Amazon pela requerente.

N. 117—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Camara Municipal de Petropolis, no officio de 22 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 27 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 12, da lei do orçamento de receita vigente, do material constante da inclusa factura, por cópia, importada pela referida camara, com destino ao serviço da illuminação do seu palacio.

N. 118—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 696, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 12, da lei do orçamento de receita vigente, de 12 barricas e 2 caixas contendo ladrilhos, vinhos no vapor *Clyde* e importados pela referida Prefeitura, com destino ás obras de construcção do Theatro Municipal.

N. 119—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 967, de 2 de janeiro ultimo, interposto por *Herm Stoltz & Comp.*, agentes do vapor alemão *Donne*, entrado em 5 de maio do anno passado, da decisão dessa inspectoria impondo ao capitão do alludido vapor a multa de direitos em dobro na importancia de 228\$800, por ter descarregado para essa Alfandega uma barrica, marca *KL.*, que devia conter anilina, completamente vazia.

N. 120—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 953, de 29 de dezembro do anno passado, em que o fiel do armazem *Amadeu Silva* pede reconsideração do acto pelo qual foi responsabilizado pela falta de 3.070 grammas de lenços de seda verificada na conferencia da sahida da caixa marca *DV—FSC*, n. 762, despachada pela nota de importação n. 2.529, de maio do mesmo anno, resolveu, por despacho de 6 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e na conformidade do parecer do mesmo Conselho, manter a decisão recorrida.

N. 121—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Companhia Comercio e Navegação*, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 36 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, que revigorou o art. 17 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro do anno anterior, de dous guindastes constantes da inclusa relação e a ser importados pela requerente com destino aos seus vapores.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 24—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento em que os agentes fiscaes dos impostos de consumo desta Capital pedem reconsideração do despacho de 5 de setembro ultimo, indeferindo a petição em que os referidos agentes fiscaes solicitaram lues fosse abonada porcentagem sobre a renda do imposto do sal, resolveu, por despacho de 6 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo Conselho, manter a decisão anterior.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 57—Achando-se satisfeitas as exigencias constantes do vosso officio n. 76, de 4, incluso vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, o processo a que se refere o officio da Caixa de Conversão, n. 18, da mesma data, relativo ao pagamento da quantia de 9.642\$800 de despesas com o fabrico de notas da Casa da Moeda.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 11—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento em que *José Joaquim Gomes*, negociante desta praça, reclama contra o acto dessa delegacia, recusando-se a encaminhar o recurso que interpoz de sua de-

cição, impondo-lhe a multa de 1:000\$ por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 6 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso por não ser de revista; ficando assim mantidos os despachos anteriores.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 39—Declaro-vos, para os devidos fins, em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 17 de dezembro ultimo, que o Tribunal de Contas, conformo communicou o seu presidente em officio n. 86, de 5 do corrente, julgou em sessão do dia anterior boa a fiança de 545\$, prestada pelo encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Campanha, nesse Estado, *Hildegardo Villena de Moraes*, para garantir a sua responsabilidade e de seus propositos no mesmo logar e constituída por uma caderneira da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 56—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 309, de 10 de dezembro do anno passado, interposto pelo negociante *A. Neves de Andrade* do acto pelo qual a inspectoria da Alfandega desse Estado, de accordo com os pareceres da minoria da Comissão de Tarifa e dos arbitros por parte da Fazenda na Comissão Arbitral, mandou classificar no art. 89 da Tarifa, para pagar a taxa de 8\$ por kilo, como — obras não classificadas de chifre, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 36.786, de 11 de agosto ultimo, como — cabos de madeira para chapéus do sol, do art. 35º, 1ª parte, da mesma Tarifa, resolveu, por despacho de 6 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, dar provimento ao dito recurso, visto ter sido a mercadoria bem despachada pelo referente.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 63—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presentes os papeis encaminhados com o vosso officio n. 2, de 14 de janeiro ultimo, referentes ao pedido de isenção de direitos feito pela *Compagnie Auxiliaire de Chemins de fer au Brésil*, arrendataria da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul, resolveu, por acto de 7 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com a clausula 13ª do decreto n. 2.830, de 12 de março de 1893, mantida pela clausula 23ª do d. n. 5.548, de 6 de junho de 1905, do material constante da inclusa relação e importado pela referida companhia com destino ao seu serviço; devendo ser dada buxa no termo de responsabilidade assignado pela mesma para o despacho do alludido material e a que se refere a ordem desta directoria n. 193, de 17 de setembro do anno proximo passado.

N. 64—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 393, de 27 de dezembro do anno passado, em que recorreis do vosso acto confirmando a decisão pela qual a inspectoria da Alfandega de Sant'Anna do Livramento julgou improcedente o auto lavrado pelo agente fiscal contra o negociante *Raphael Zamorano*, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 6 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 10—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio dessa delegacia n. 94, de 8 de dezembro ultimo, encaminhando a petição de *Arthur da Silva Teixeira*, nomeado administrador da Mesa de Rendas de Laguna, nesse Estado, resolveu, por despacho de 6 do corrente, prorogar por 30 dias o prazo que marcastes ao requerente para prestar a respectiva fiança.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 88—Para que possam ser approvadas as propostas encaminhadas por essa delegacia, com o officio n. 45, de 22 de janeiro proximo findo, que fazem o collecter e o escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Limeira, nes e Estado, de *Antonio Custodio de Oliveira* e *Durval de Ferreira Barros* para servirem, respectivamente, o primeiro como agente auxiliar e o segundo como ajudante, declaro-vos, para os fins convenientes, em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, que, primeiramente, deveis informar si as fianças prestadas p'los referidos responsaveis garantem tambem a gestão destes seus dous prepostos.

N. 89—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu indeferir o requerimento, encaminhado com vosso officio n. 56, de 25 de janeiro proximo findo, em que o sargento dos guardas da Alfandega de Santos *Izidro Barcellos* pede permissão para inserever-se no concurso de 1ª infancia, a realizar-se no Estado de Santa Catharina.

#### Conselho de Fazenda

ACTA DA SESSÃO DE 6 DE FEVEREIRO DE 1907

Aos seis dias do mez de fevereiro de 1907 reuniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidencia do Sr. Dr. David Morotzsohn Campista, Ministro da Fazenda, estando presentes os Srs. Dr. Pedro Teixeira Soares, director do Contencioso; *Francisco Ferroira da Costa Junior*, director da Contabilidade, e *Alfredo Regulo Valdeto*, director do Expediente e Inspeção de Fazenda, deixando de comparecer por motivo de serviço publico urgente o Sr. *Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Lida e approvada a acta da sessão de 30 de janeiro findo, passou o Conselho a examinar e resolver as questões constantes dos seguintes processos:

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, encaminhado com o officio dessa repartição n. 399, de 27 de dezembro de 1906, e interposto da decisão que negou provimento ao recurso *ex-officio* da Alfandega de Sant'Anna do Livramento do seu acto, julgando improcedente o processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo, instaurado contra *Raphael Zamorano*.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de *Herm Stoltz & Comp.*, encaminhado com o officio n. 967, de 2 de janeiro de 1907, da Alfandega do Rio de Janeiro, o interposto da decisão dessa repartição pela qual foi multado o capitão do vapor *Bona* por haver descarregado vazia uma barrica marca *K. L.*, que devia conter tintas de anilina, segundo a factura.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso de accordo com a opinião da Directoria das Rendas. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Officio da Collectoria Federal em Sapucaia, de 31 de outubro de 1906, consultando qual o destino que deve dar a um barril de quinto contendo vinho, apprehendido a João Parise, que, multado pela mesma collectoria, teve essa multa confirmada pelo Thesouro e cuja mercadoria, sendo levada á praça, não encontrou arrematante.—O Conselho é de parecer que se deve resolver de accôrdo com os pareceres das Directorias das Rendas e Contencioso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Joaquim Julio Corrêa, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Maranhão n. 97, de 22 de novembro de 1906, e interposto da decisão da Alfandega da Capital desse Estado, que classificou como riscados tintos de algodão, lavrados, posando mais de 100 grammas por metro quadrado, do art. 473, da Tarifa, para pagar a taxa de 4\$ por kilo, os tecidos que os recorrentes submitteram a despacho pela nota n. 2.650, de 4 de abril de 1903, como tecido liso não especificado da taxa de 2\$, do art. 472, da Tarifa.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de A. Neves de Andrade, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 309, de 10 de dezembro de 1906, interposto do acto da Alfandega do Recife, mandando classificar como obras de chifre, não especificadas, do art. 89 da Tarifa, para o pagamento da taxa de 6\$, a mercadoria submettida a despacho pelo recorrente como cabos de chapéus de sol da taxa de 1\$ por kilo, do art. 352 da referida Tarifa.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, de accôrdo com a Directoria das Rendas. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso *ex-officio* da Collectoria Federal em Maricá, encaminhado com o officio de 1 de janeiro ultimo, do acto do respectivo collectore, julgando improcedente o auto de infração, lavrado contra Francisco Valerio de Mattos, por contravenção do art. 113 do Regulamento dos impostos de consumo.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso *ex-officio* da Collectoria Federal em Araruama, da decisão, julgando improcedente o auto de infração, lavrado em 15 de novembro de 1905 contra Manoel Augusto de Bragança, por ter vendido sal sem haver pago o respectivo imposto de consumo.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Requerimento de José Joaquim Gomes, reclamando contra o acto do Delegado Fiscal no Estado do Espirito Santo, recusando-se a encaminhar o recurso que interpoz da sua decisão, multando-o em 1.000\$, por infração do Regulamento dos impostos de consumo.—O Conselho é de parecer que se não deve tomar conhecimento do recurso por não ser de revista, ficando assim mantidos os despachos anteriores. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de E. Salathé & Comp., encaminhado com o officio n. 933, de 20 de dezembro de 1906, da Alfandega do Rio de Janeiro, interposto do acto do inspector dessa repartição, mandando classificar, no art. 473 da Tarifa vigente, o tecido de algodão liso do art. 472, importado pelos supplicantes, que solicitaram classificação prévia.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao presente recurso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso da Companhia Progresso Industrial do Rio de Janeiro, encaminhado com o officio da Alfandega desta Capital n. 929, de 18 de dezembro de 1903, interposto da decisão dessa mesma alfandega mandando classificar como panno de lã dobrado da taxa de 4\$200, do art. 517 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota n. 1.807, de 30 de agosto de 1906, como baeta de lã do art. 489 da alludida Tarifa.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso do fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, Amadeu Silva, encaminhado com officio dessa repartição n. 956, de 29 de dezembro de 1903, e interposto do despacho da inspectoría da mesma Alfandega que o responsabilizou pelo extravio de mercadorias, verificado em um volume que descarregou para o armazem sem que fosse lavrado termo competente por falta de indícios de violação.—O Conselho é de parecer que deve ser mantida a decisão recorrida. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Requerimento dos agentes fiscaes do imposto de consumo na Capital Federal, pedindo reconsideração do despacho do Sr. Ministro, proferido em sessão do Conselho, de 5 de setembro ultimo e pelo qual indeferiu o seu anterior pallido de pagamento de porcentagens do imposto do sal, procedente do Estado do Rio de Janeiro, arrecadado na Alfandega desta capital.—O conselho, em sua maioria, é de parecer que deve ser mantida a decisão anterior. O Sr. Dr. Soares entende que deve manter o seu voto para o fim de ser attendida a reclamação. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer da maioria do Conselho.

Requerimento de J. P. Rooth & Comp. reclamando contra o acto da Recebedoria do Rio de Janeiro, negando-lhes restituição do que pagaram a maior pelo imposto de industria e profissões.—O Conselho é de parecer que deve ser indeferida a reclamação. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Reclamação do agente-fiscal Luiz Campos contra o acto da Recebedoria do Rio de Janeiro, expedindo patente de registro á firma Pinho Campos & Comp., desta Capital, sucessora da de Gomes de Pinho, Campos & Comp., autua-la por infração do Regulamento dos impostos de consumo.—O Conselho é de parecer que se deve julgar nullo o processo e indeferir a reclamação. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, Acyline Rufino de Mattos Junior, servindo de secretario do Conselho, escrevi.—David Campista.—Pedro Teixeira Soares.—Francisco Ferreira da Costa Junior.—Alfredo Regulo Valletaro.

#### Directoria das Rendas Publicas

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de fevereiro de 1907

Ao director da Recebedoria da Capital Federal:

Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 18, de 24 de janeiro ultimo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou ao thesoureiro dessa repartição, com destino á mesma, a importancia de 100:000\$ em sello adhesivo.

—Ao delegado fiscal no Paraná:  
N. 2—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 7, de 17 de janeiro ultimo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou

á Administracão dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, 62:500\$ em sello adhesivo.

—Ao collectore federal em Magé:

N. 1—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 42, de 22 de janeiro ultimo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, a importancia de 900\$ em sello adhesivo.

i

Dia 6

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 2—Para que possa ter andamento o pedido de nacionalização da lancha a vapor *Jaquirana*, de propriedade de Carmelo Landi, faz-se preciso que aos documentos, já enviados com o vosso officio n. 83, de 12 de dezembro do anno proximo findo, sejam reunidas as certidões do registro, da vistoria, da arqueação e das declarações feitas perante a Capitania do Porto para obtenção do mesmo registro.

Dia 7

Ao director da Casa da Moeda:

N. 54—Providenciae para que ao collectore federal na Parahyba do Sul seja entregue a quantia de 4:500\$ em sello adhesivo, sendo 200 de 2\$, 300 de 3\$, 300 de 4\$, 200 de 5\$, 100 de 10\$, conforme requisição do mesmo, em officio de 4 do corrente.

N. 55—Providenciae para que ao collectore federal na Parahyba do Sul seja entregue a quantia de 300\$ em estampilhas dos impostos de consumo, sendo 100 cintas de \$30, conforme requisição do mesmo, em officio de 4 do corrente.

N. 56—Providenciae para que ao collectore federal em Nova Friburgo seja entregue a quantia de 4:040\$ em sello adhesivo, sendo 200 de \$100, 100 de \$200, 10.000 de \$300, 400 de 1\$, 20 de 10\$ e 20 de 20\$, conforme requisição do mesmo, em officio n. 11, de 31 do mez proximo findo.

N. 57—Providenciae para que ao collectore federal em Itaguahy seja entregue a quantia de 20:000\$ em estampilhas dos impostos de consumo, conforme requisição do mesmo, em officio n. 11, de 31 do mez proximo findo, sendo 200 de \$100, 150 de \$200, 100 de \$500, 300 de 1\$, 300 de 2\$, 200 de 5\$, 200 de 10\$, 100\$ de 20\$, 40 de 50\$ e 120 de 100\$00.

—Ao prefeito municipal de Nitheroy:

N. 10—Tendo José Nelson Noronha de Oliveira requerido, por aforamento, o terreno de marinhãs figurado nos tres exemplares da planta que ora vos remetto, peço que vos dignis dizer a respeito dessa pretensão, como exige o art. 3º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, devolvendo opportunamente, devilamente visados, dous dos exemplares da referida planta.

—Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 2—Tenho a Casa da Moeda comunicado em officio n. 107, de 22 de janeiro findo, que, da contagem procedida nas estampilhas e cintas do imposto de consumo, nacional e estrangeiro, e nas estampilhas do sello adhesivo do antigo cunho, enviadas áquella repartição com os vossos officios ns. 25 e 23, de 16 e 25 de abril do anno proximo passado, resultou a differença para mais de 9:454\$674 naquellas primeiras e a de 102\$300 para menos nas ultimas, deveis a respeito prestar explicações.

Dia 8

Ao director da Casa da Moeda:

N. 58—Providenciae para que a Collectoria Federal em Barra Mansa seja remittida a quantia de 400\$ em estampilhas dos impostos de consumo, sendo 10.000 cintas de \$010, conforme requisição da mesma, em officio n. 228 de 1 do corrente.

N. 59—Providenciae para que a Collectoria Federal em Rezende seja remetida com a maxima quantia de 100.000 em estampilhas dos impostos de consumo, sendo 4.000 cintas de \$025 conforme requisição da mesma, em officio n. 5, de 5 do corrente.

N. 60—Providenciae para que ao escrivão da Collectoria Federal em Valença, Manoel Antonio Pinheiro Fernandes, seja entregue a quantia de 12.000\$ em sellos adhesivos, sendo 5.000 estampilhas de \$020, 2.000 de \$200, 2.250 de 2\$, 200 de 1\$, 80 de 50\$, conforme requisição do respectivo collector, em officio n. 11, de 5 corrente.

N. 61—Providenciae para que a Collectoria Federal na Barra do Pirahy seja remetida a quantia de 5.100\$ em sellos adhesivos, sendo 500 de \$100, 10.000 de \$30, 100 de \$500, 200 de 1\$, 100 de 2\$, 100 de 4\$, 100 de 5\$, 20 de 10\$ e 10 de 50\$, conforme requisição do respectivo collector, em officio n. 23, de 1 do corrente.

N. 62—Providenciae para que a Collectoria Federal em Petropolis seja remetida a quantia de 20.250\$ em estampilhas dos impostos de consumo, sendo 5.000 cintas de \$200, 500 de \$100, 500 de \$500, 400 estampilhas de 2\$, 200 de 20\$ e 230 de 50\$, conforme requisição da mesma, em officio n. 132, de 5 do corrente.

—Ao director gera' da Imprensa Nacional:

N. 11 — Recommendo-vos as necessarias providencias no sentido de, com a precisa regularidade, ser enviado durante o 1º semestre do corrente anno, o *Diario Official* aos cidadãos Ludgero Sabino Olegario Pinho e Carlo Pinheiro de Aragão, este escrivão e aquelle collector federal no municipio de Santa Maria Magdalena, os quaes já recolheram aos cofres publicos as importancias das respectivas assignaturas, confor ne communicou o referido collector em officio sob n. 7, de 31 de janeiro proximo findo.

N. 12—Tendo o collector federal de Sapucaia João Moreira Gomes e o agente fiscal dos impostos de consumo Vicente Liserra recolhido dos cofres daquella repartição a quantia de 1\$, correspondente a duas assignaturas semestrais do *Diario Official*, conforme communicou o primeiro desses funcionarios pelo officio de 31 de janeiro proximo findo, recommendo-vos que providencias no sentido de ser a esses assignantes remetida aquella folha durante o periodo de 1 de janeiro a 30 de junho.

N. 13—Declaro-vos, em solução ao officio com que haveis encaminhado a esta directoria o bilhete de encomenda, que ora vos é restituído, para os devidos effectos, não ser procedente a duvida por vos offerecida acerca da authenticidade do mesmo, suppondo-se em desacordo com o art. 31 do decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902.

Dispõe esse artigo regulamentar que as encomendas de impressões e de quaisquer outros artefactos, que possam ser preparados na Imprensa Nacional, deverão ser dirigidas officialmente ao director geral pelos chefes das repartições ou por funcionarios devidamente autorizados. Haveis entendido que, em vista desta disposição, deveria esse bilhete de encomenda ser siuão assignado, pelo menos visado por esta directoria.

Laboraes em equivoço.

A encomenda de que falla esse bilhete é destinada ao Conselho de Fazenda, e está firmada pelo empregado que, desempenhando as funções de secretario perante o mesmo Conselho, é o funcionario devidamente autorizado, de que falla a precitada disposição. A assignatura desse funcionario, acompanhada de declaração do cargo que exerce e em virtude do qual expediu o refi-

rido bilhete, dispensa, portanto, o visto desta directoria, mesmo porque, a prevalecer a vossa erronea hermeneutica, esse visto só poderia ser lançado por S. Ex. o Sr. Ministro, na qualidade de presidente do já alludido Conselho.

—Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 1 — Pelo vosso officio-circular n. 13, de 17 de janeiro findo, fiquei sciante de haverdes assumido nessa data o exercicio do cargo de delegado fiscal no Estado de Goyaz, para o qual fostes nomeado pelo decreto de 3 de novembro do anno proximo findo.

—Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 9 — Por intermedio da Administração dos Correios do Districto Federal foi enviada á Alfandega de Santos a importancia de 100.000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 23, o que vos communico para vosso conhecimento e fins convenientes, em solução ao vosso officio n. 4, de 23 de janeiro proximo findo.

—Ao inspector da Alfandega de Santos:

N. 2 — Communico-vos, em resposta ao officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 4, de 23 de janeiro ultimo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino á es a repartição, a importancia de 100.000\$ em sellos adhesivos.

Dia 9

Ao director da Casa da Moeda:

N. 63 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Monte Verde seja remetida a quantia de 3.000\$ em estampilhas dos impostos de consumo, sendo 80.000 de \$025 e 20.000 de \$050, conforme requisição da mesma, em officio de 5 do corrente.

N. 64 — Providenciae para que a Collectoria Federal em S. Fidelis seja entregue a quantia de 5.940\$ em sellos adhesivos, sendo 200 de \$100, 100 de \$200, 10.000 de \$200, 500 de \$100, 400 de \$500, 800 de 1\$, 200 de 2\$, 50 de 3\$, 50 de 4\$, 40 de 5\$, 20 de 10\$, 10 de 15\$, 10 de 20\$ e 4 de 50\$, conforme requisição da mesma, em officio de 5 do corrente.

N. 65—Providenciae para que a Collectoria Federal no Carmo e Sumidouro seja enviada a quantia de 515\$ em sellos adhesivos, sendo 50 de \$100, 50 de \$200, 1.000 de \$300, 200 de 1\$, conforme requisição da mesma, em officio n. 2, de 5 do corrente.

N. 66—Providenciae para que a Mesa de Rendas de Sulinas, Tutoya, seja enviada a quantia de 1.660\$ em sellos adhesivos, sendo 2.000 de \$060, 2.000 de \$010, 2.000 de \$20, 2.000 de \$100, 1.000 de \$300, 500 de 2\$, conforme requisição da mesma, em officio n. 2, de 16 de janeiro ultimo.

N. 67—Providenciae para que a Collectoria Federal em S. Gonzalo seja remetida a quantia de 50\$ em estampilhas dos impostos de consumo, sendo 10.000 cintas de \$005, conforme requisição da mesma, em officio n. 6 de 4 do corrente.

—Ao delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 10 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 76, de 4 de dezembro ultimo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, com destino a essa repartição, a importancia de 225.000\$ em sellos adhesivos.

### Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas

#### EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRECTOR

Dia 6

Ao collector federal em Sapucaia:

N. 4 — Fazendo voltar ás vossas mãos o mappa, organizado pelo agente fiscal Vicente Liserra, que acompanhou o vosso officio de 31 de janeiro findo, recommendo-vos, de

ordem do Sr. director, que faças sentir ao mesmo agente que lhe cumpre extrahir tantos mapps quantos forem os municipios em que servir, apre entandendo-os, devidamente assignados e acompanhados do respectivo relatorio, ás collectorias de cada um desses municipios, que, por sua vez, os remetterão a esta directoria.

—Ao Sr. collector federal em Nova Friburgo:

N. 4—Declaro-vos, de ordem do Sr. director, e em resposta ao vosso officio, n. 10, de 28 de janeiro proximo findo, que deveis intimar o agente fiscal da circumscripção que tem por sede o municipio de Nova Friburgo a apresentar, no prazo de cinco dias, quer o mappa, quer o relatorio de que trata o n. 8 do art. 41 do regulamento n. 5.893, de 10 de janeiro de 1906, sob pena de ser a sua falta levada ao conhecimento do Sr. Ministro.

—Ao collector estadual, encarregado da arrecadação das rendas federaes em Capivary:

N. 1—Tendo o cidadão Servulo de Carvalho Mello, escrivão dessa collectoria, prestado a respectiva fiança, para funcionar na arrecadação das rendas federaes desse municipio, fiança essa que foi julgada idonea, conforme communicou ao Thesouro o presidente do Tribunal de Contas, em officio sob n. 73, de 2 do corrente mez, recommendo-vos, de ordem do Sr. director, que deis exercicio aquelle serventuario, cumprindo assim o disposto no art. 4º do decreto n. 1.193, de 2 de julho de 1904.

Dia 7

Ao collector federal em S. Fidelis:

N. 2 — Em resposta á consulta contida em vosso telegramma de 4 deste mez, declaro-vos, de ordem do Sr. director, que, si os «lança-perfumes» a que alludis puderem ser equiparados ás «bisnagas», proprias para os folguetes de carnaval, estão elles isentos do sello de consumo e dispensados, portanto, os que os expuzerem á venda do pagamento da respectiva patente de registro.

No caso contrario, deveis enviar um specimen daquella mercadoria, a fim de ser devidamente apreciado o assumpto.

Fica assim confirmado o telegramma desta data.

—Ao collector federal em Rezende:

N. 2—Communico-vos, de ordem do Sr. director, que já foram dadas providencias no sentido de vos serem enviadas as cintas do imposto de consumo, da taxa de \$025, especies, para cigarras, na importancia de 10\$, solicitadas em vosso officio n. 5, de 5 do corrente, e, outrosim, que ficades autorizado a devolver as que, por engano, vos foram remetidas pela Casa da Moeda, no caso de não serem as mesmas necessarias nessa collectoria.

—Ao administrador da Mesa de Rendas do Macahé:

N. 2 — Remetto-vos, de ordem do Sr. director, o incluso passe n. 614, expedido pela *The Leopoldina Railway Company*, para ser utilizado no corrente exercicio pelo agente fiscal dos impostos de consumo Joaquim Lopes de Souza, entre as estações de California, Coneição e Macahé a Glycerio, ficando assim attendido o pedido do mesmo agente, que encaminhastes com o officio n. 2, de 12 de janeiro proximo findo.

—Ao collector federal em Cabo Frio:

N. 3—Recommendo-vos, de ordem do Sr. director, que presteis os esclarecimentos exigidos na informação lançada em o incluso processo, relativo á assignatura do *Diario Official*, sobre que versou o vosso officio sob n. 17, de 28 de janeiro proximo findo, cumprindo assim o despacho do mesmo Sr. director, constante do referido processo,

Dia 8

Ao collecter federal em Cantagallo e Itaocara:

N. 1—Remetto-vos, de ordem do Sr. director, o incluso passe n. 645, expedido pela *The Leopoldina Railway Company*, para ser utilizado, no corrente anno, pelo agente fiscal dos impostos de consumo Joaquim Rodrigues Milagres, entre as estações de Macuco a Cordeiro e Vieira Braga, ficando assim atendido o pedido do mesmo agente, que encaminhasse ao Thesouro com o officio n. 15, de 14 de janeiro proximo findo.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1907

Teixeira & Ferreira.—Estando pago o imposto pelo conhecimento n. 7.037, de 11 do corrente, transfira-se.

Alexandre & Pinto.—Mantenho o valor locativo de 1.800\$000.

Joaquim Pereira de Souza.—Idem.

José Pereira.—Apresente o documento de compra.

Bento Firmino de Faria.—Habilite-se o signatario a requerer a transferencia.

Farinha, Carvalho & Comp.—A' vista da informação, nada ha que deferir.

José da Silva.—Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Costa & Reis.—Apresentem o documento de compra.

Portella & Duarte.—Reduza-se o valor locativo a 2:000\$000.

José Pinto Cordeiro.—Estando perempta a relamação do supplicante, indeferido.

Julio Gomes de Moraes.—Pague o imposto em cobrança.

Caldas Bastos & Comp.—Idem e apresentem a patente de registro.

Pedro Alves da Fonseca Almeida.—A' vista do parecer, nada ha que deferir.

Souza & Vianna.—Pague o imposto em cobrança.

Angelino Simões & Comp.—Idem e apresentem a patente de registro.

Henriqueta e outras.—Officie-se á Inspectoria Geral de Obras Publicas.

Antonio Maclhãdo.—Idem.

Souza Filho & Comp.—Idem.

Carmo Zelso.—Em face do parecer, mantenho a classificação de bombeiro hydraulico. Quanto ao valor locativo, satisfaca a exigencia do Sr. sub-director.

João Ramos & Comp.—Proceda-se nos termos do parecer do Sr. sub-director.

Fasqueira & Gonçalves.—Apresentem o contracto social.

Isabel Maria Marques.—A requerente já se acha atendida. Proceda-se de accôrdo com o parecer do Sr. sub-director.

Manoel Rodrigues de Castro Junior.—Legalize o documento de fls. 2 e pague o imposto em cobrança.

Souza & Ventura.—Paguem o imposto em debito do 2º semestre de 1906 e o em cobrança, bem assim com revalidação o sello do documento de fls. 1 e 2.

A. M. Valente.—Em face do parecer, classifique-se como mercador de roupas brancas em pequena escala.

Annita Souza.—Elimine-se a partir de 1905, officiando-se á Directoria do Contencioso, nos termos propostos.

Companhia de Transportes e Carruagens.—Em face do parecer, dê-se a baixa.

Araujo & Flores.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 1:200\$000.

H. Lagard & Comp.—Paguem o imposto em cobrança.

Miguel Lourenço Domingos.—Reduza-se o valor locativo a 3:600\$, de accôrdo com o parecer.

Teixeira & Leituga.—Reduza-se a quantia de 42\$, levando-se a despeza a—receita a annullar.

Palmira Amaral Baduen.—Satisfaca a exigencia.

Manoel Francisco Fernandes.—Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Dr. João Alves Meira.—Prove o direito de dispor e pague o imposto em debito.

Rodrigo Octavio L. Menezes.—Corrija-se a transferencia dos dous predios, o que, feito, volte a processo.

Joaquim Gonçalves da Cunha.—Cobre-se o sello sobre 3:000\$ e pague o imposto em cobrança.

Luiz Hermann & Comp.—Dê-se a baixa.

F. Machado & Comp.—Reduza-se o valor locativo de 1:200\$, de accôrdo com o parecer.

Mme. Mõhe Jord.—Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Maria Luiza M. Cardoso.—Idem.

F. Barbosa & Comp.—Pague o imposto em debito relativo a 1906 e o em cobrança.

Santa Casa de Misericordia.—Prove o direito de dispor por parte dos vendedores.

Gonçalves & Teixeira.—Mostrem se habilitados a requerer por parte dos supplicantes.

Viscondessa do Cruzeiro.—Pague o debito accusado no parecer e annullem-se as dividas nos termos do mesmo parecer.

J. Ribas Garcia & Comp.—Averbe-se a mudança.

Adriano Jeronymo Monteiro e outro.—Transfira-se.

Antonio Gomes da Silva Freitas e outro.—Idem.

Guilherme Candido Pinheiro Filho.—Idem.

Albino de Moura Mesquita.—Idem.

Manoel Esteves Martins.—Idem.

Maria Diniz Goulart de Azavedo.—Idem.

Francisco de Paiva Cardoso.—Idem.

Antenor José Leal.—Idem.

Dr. Francisco Leopoldo do Rego Barros.—Idem.

Fernandes & Pinheiro.—Idem.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 8 de fevereiro de 1907

N. 184 — Pediu-se ao Thesouro o pagamento a Arens & Comp., de uma conta proveniente do fornecimento de material.

Ns. 184 A a 264 — Remessa de contas ás diversas repartições e estabelecimentos publicos dos trabalhos executados no 2º semestre de 1906.

N. 235 — Renovou-se á directoria da Secretaria de Senado Federal o pedido de remessa de originacs que são necessarios afim de se poder proseguir no trabalho de impressão dos *Annaes*.

Dia 9

N. 266 — Representou-se ao Sr. Ministro contra a publicação do edital do Thesouro Federal chamando concurrentes para o fornecimento, entre outros objectos para expediente, de impressos e trabalhos graphicos, que por expressa disposição de lei devem ser preparados exclusivamente na Imprensa Nacional.

N. 267 — Devolveu-se á Directoria do Expediente o original do quadro organizado pela Camara Syndical dos Corretores sobre saques vendidos pelos bancos em dezembro ultimo, tendo sido feita a publicação no *Diario Official* de 6 do corrente.

Dia 13

Ns. 268 a 283 — Remessa de contas, relativas ao 4º trimestre de 1906, ás repartições dependentes do Ministerio da Fazenda.

N. 287 — Prestou-se informação ao Sr. Ministro sobre uma conta de E. Lambert, cujo pagamento foi requisitado no officio n. 155, de 31 de janeiro ultimo.

Ns. 288 a 317 — Remessa de contas, relativas ao 2º semestre de 1906, ás diversas repartições publicas.

N. 318 — Pediu-se á Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica indemnização do prejuizo causado em uma das dependencias do edificio pelo conductor da carroça de remoção de lixo.

N. 319 — Declarou-se á Directoria do Interior da Secretaria de Justiça o preço para a impressão de 2.000 exemplares do «Projecto de ensino pratico, industrial, agrícola e commercial».

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 8 de janeiro de 1907

Ao sub-inspector de seguros na 5ª circumscripção:

N. 105 — Determinando que todos os papeis que derem entrada na sub-inspectoría sejam remetidos a esta repartição dentro do prazo de oito dias contados do seu recebimento, visto que até esta data não foram recebidos os que a Companhia Paulista de Seguros Maritimos e Terrestres communicou ter-vos entregue em 23 de janeiro proximo findo.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 106 — Prestando informações em additamento ás constantes do officio n. 94, de 1 do corrente.

Dia 11

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 107 — Remettendo cópia do documento fornecido pelo *London and Brazilian Bank*, do Porto Alegre, relativo ao deposito da *Preussische National Versicherungs Gesellschaft* de 20:000\$ em apolices ouro do empréstimo de 1879, como garantia das operações que fizer a agencia em Porto Alegre, afim de ser feita a averbação da caução.

Dia 13

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 108 — Prestando, em resposta ao officio n. 419, de 10 de dezembro proximo findo, informações com relação ao saldo existente.

Circular n. 1 — Em 14 de fevereiro de 1907 — Sr. fiscal junto á companhia...

Tendo o Exm. Sr. Ministro da Fazenda resolvido que os fiscaes junto ás companhias estrangeiras de seguros compareçam semanalmente a esta repartição, declaro-vos que, de ordem do mesmo Exm. Sr. Ministro, fica instituída, a começar de 18 do corrente mez, o respectivo livro de ponto, ficando alterada nesta parte a disposição do § 1º do art. 2º das instrucções de 10 de maio do anno findo para serem observadas pelos Srs. fiscaes.

Outresim, de accôrdo com as recommendações do mesmo Sr. Ministro, deveis mensalmente prestar, por officio, informações a esta repartição de todos os factos occorridos com relação á companhia sob vossa fiscalização.

Saudações. — Pedro Vergne de Abreu.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 14 do corrente, foi nomeado André Gaudie-Ley para exercer o logar de sub-commissario da armada.

## EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 13 de fevereiro de 1907

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, declarando que pôde ser recolhido ao presidio da ilha das Cobras o sentenciado civil Manoel Menezes do Rosario, que se acha cumprindo a pena de sete annos de prisão na Casa de Correccão (aviso n. 428). — Comunicou-se ao chefe do estado-maior da armada (aviso n. 429).

Transmittindo, afim de serem tomados na consideração que merecem, os papeis relativos ao pedido feito por Julio Dubout no sentido de ser rectificado o diploma que acompanhou a medalha de distincção de 2ª classe de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, allegando não ser remador de capitania e sim machinista mercante (aviso n. 430).

—Ao chefe do Estado Maior da Armada:

Autorizando a providenciar afim de que sejam matriculados 20 officiaes em cada uma das Escolas Praticas de Torpedos e Artilharia e 40 praças na de Artilharia, e 20 na de Torpedos, 30 na de Foguistas e 30 na de Timoneiros. (aviso n. 431).

Communicando ter sido dispensado de servir como encarregado da estação radiographica de Willegaignon o capitão-tenente Luiz Dias Carneiro e ter sido o mesmo official designado para servir em identico logar na estação da Ilha das Cobras (aviso n. 434).

—Expediram-se avisos ao referido official (ns. 432 e 433) e communicou-se á Contadoria n. 435)

## Requerimentos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1907

Domingos R. Cordeiro Junior. — Complete o sello.

Braslianische Elektricitats-Gesellschaft. — Sello o requerimento.

Maximiano Quirino. — Sello o requerimento.

Jonathas Miranda de Castro. — Apresente quitação.

Octavia da Silva. — Prove que é mãe do menor para quem pede baixa.

Luiz Lino Tavares. — Compareça á Secretaria.

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 14 do corrente :

Foi nomeado quartel-mestre do Collegio Militar o 2º tenente reformado do exercito Mossias Antonio Cataldi.

Foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saude na cidade de Porto Alegre, ao escrivente de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Alvaro Gonçalves Casa Nova.

Declarou-se sem effeito a portaria de 10 de janeiro findo que nomeou o 2º tenente Joaquim José Gomes da Silva para o cargo de auxiliar da delegacia da Repartição do Estado Maior do Exercito junto ao commando do 6º districto militar.

Foi exonerado do logar de quartel-mestre do Collegio Militar o 1º tenente de infantaria Epaminondas Benedicto da Cunha.

Expediente de 6 de fevereiro de 1907

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, submettendo á sua consideração papeis dos quaes consta haverem João Francisco do Amaral, patrão, e João Baptista dos Santos, Manoel Francisco do Amaral e Ma-

noel Firmino Gonçalves, remadores do escafer da Intendencia Geral da Guerra, salvado com risco da propria vida a de José Pinto de Oliveira na occasião em que este estava prestes a perecer afogado, pelo que parece terem direito á medalha creada pelo decreto de 14 de dezembro de 1889.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que :

Seja paga a Henrique Pereira da Fonseca Junior a quantia de 100\$ (aviso n. 95) ;

Sejam isentos do pagamento de direitos aduaneiros, quando requisitados pelo commandante do 7º districto militar, os materiaes de construcção importados das Republicas Argentina e do Paraguay destinados ás obras militares do Estado de Matto Grosso.

—Ao Supremo Tribunal Militar remetendo, para consultar com seu parecer, papeis em que o capitão do estado-maior Luiz Soares dos Santos pede nova collocação de seu nome no Almanak do Ministerio da Guerra.

—Ao director geral de Saude, approvando:

A acta da sessão do conselho de compras do deposito do material sanitario, realizada em 27 de dezembro findo, para acquisição, no corrente anno, de artigos de expediente e de conservação e limpeza do material, devendo celebrarem-se os competentes contractos, nos quaes poderão ser incluídos os artigos que não foram accetitos, uma vez que os negociantes se sujeitem ao ultimo preço accrescido de 5 % ; e declarando que, em caso de recusa, deverão taes artigos entrar em nova concorrência, tomando-se por base comparativa o preço da praça, para o que procurará o referido deposito informar-se, antes da reunião do conselho, dos valores respectivos ;

O processo referente aos diversos fornecimentos ao hospital militar de Curitiba, durante o semestre actual, devendo, porém, satisfazerem-se as exigencias indicadas na informação que se remette.

—Ao director da Fabrica de Cartuchos o Artificios de Guerra, mandando organizar um orçamento estimativo dos aparelhos e machinismos a que se refere a relação que acompanhou o seu officio n. 2.052, de 28 de novembro do anno findo.

—Ao intendente geral da Guerra :

Autorizando o commandante do 5º districto militar a fazer acquisição, si julgar necessario, de 130 cavallos e 14 muares destinados ao 1º regimento de cavallaria.

Fixando em 1\$396 o valor da etapa e em 803 réis o dos extraordinarios para a força federal na Parahyba do Norte, durante o actual semestre.

Mandando fornecer diversos artigos á fortaleza de S. João e ao forte do Imbuhy.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Mandando:

Contar pelo dobro ao 2º tenente João Moreira de Oliveira Braziliario, para os effeitos da reforma, o periodo decorrido de 6 de setembro de 1893 a 13 de março de 1894, em que esteve na extincta escola militar do Brazil ;

Recolher á Capital Federal o 2º tenente de infantaria Genesio Machado da Costa.

Nomeando o major Antonio Felix de Souza Antiorim e os capitães Pedro Maria Trompovsky Tautis e João Baptista da Conceição Monte, todos do corpo de engenheiros, o primeiro chefe e o segundo ajudante da commissão da estrada estrategica do Porto da União da Victoria o Palmas e o ultimo chefe da commissão da estrada de Guaruava á Foz do Iguassú, ficando estes officiaes dispensados das commissões em que se achavam.

Permittindo:

Ao 2º tenente Cassio Paiva de Souza frequentar as aulas da Escola de Guerra no corrente anno ;

Aos alferes-alumnos Julio Indio Parintin Pereira, José de Abreu Araujo e Manoel Raymundo da Paz Filho prestar na Escola de Artilharia e Engenharia exame vago das materias do 3º anno do curso geral da extincta escola militar do Brazil.

Ministerio da Guerra —N. 109—Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1907.

Sr. director geral da Contabilidade da Guerra —Em solução ao vosso officio de 21 do corrente, sobre a interpretação a dar-se ao art. 22, § 9º, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, vos declaro que aos praticantes nos diversos serviços militares e aos veterinarios e picadores assimilados aos subalternos compete, além da gratificação de posto, a de função, conforme a primeira parte do art. 58 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro daquelle anno.

Aos 2ºs tenentes excedentes no desempenho das funções do subalterno abonar-se-lhe-á, além da gratificação de posto, a correspondente a essa função.

Os officiaes subalternos que servirem em commissões sem gratificação especial perceberão, além da de posto, a de subalterno.

Aos officiaes que exercerem, como subalternos, as funções de amanuense da Repartição do Estado Maior, direcções geraes e outras commissões, com gratificações especiais, se abonarão tambem a de posto do subalterno.

Saude e fraternidade —Hermes Rodrigues da Fonseca. — Communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito e expediu-se circular ás delegacias fiscaes.

Dia 7

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal na Bahia o credito de 8:000\$ para pagamento de ordens denados devidos a Antonio Bento Guimarães (aviso n. 96) ;

Seja paga no Thesouro Federal a quantia de 866\$200 á Empresa Fumearia (aviso n. 98) ;

Sejam despachados livres do direitos na Alfandega de Santos os materiaes importados com destino ás obras de defesa do porto da mesma cidade (aviso n. 97) ;

—Ao director geral de Saude, mandando incluir na tabella de medicamentos adoptados no exercito a tintura e pilulas do Noctandra Amara do pharmaceutico Antero Leivas, conforme pediu Joaquim Buco do Miranda.

—Ao intendente geral da Guerra, mandando fazer, não só os concertos necessario: nos encanamentos do gaz e nos respectivos aparelhos do quartel do 1º regimento de cavallaria, mas tambem a pintura de que carecem estes aparelhos e melhorada a iluminação do pateo onde estão as baias do dito regimento, não devendo a despeza exceder de 2:867\$000.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Approvando a proposta que faz o director geral do Saude do capitão medico de 4ª classe Dr. José Garcia Albernaz para servir na guarnição do Estado da Bahia em substituição do capitão medico de igual classe Dr. Graciano Feliciano de Castilho.

Classificando no 5º regimento de cavallaria o 1º tenente Americo Cabral.

Declarando:

Que é nomeado inspector do Collegio Militar o general de brigada Antonio Vicente Ribeiro-Guimarães ;

Que o major medico de 3ª classe Dr. Antonio Ferreira, do Amaral e o capitão de artilharia José Fernandes Leite de Castro seguem para a Europa em commissão do Governo.

Mandando:

Contar como tempo de serviço ao tenente-coronel Manoel Palmeiro da Fontoura ao capitão Thomé Barbosa Peixoto e ao 1º tenente Ricardo Cabral da Cunha Godolphim pelo dobro e para os efeitos da reforma, ao primeiro o período decorrido de 7 de março de 1893 a 23 de agosto de 1895, ao segundo o de 6 de setembro de 1893 a 13 de março de 1894 e ao último o de 11 de março de 1893 a 4 de maio de 1894, de que tratam os papéis que se remetem; e ao 2º sargento Ildefonso Cavalcante Vieira de Mello os períodos de 18 de fevereiro de 1898 a 5 de março de 1901 e de 20 de julho de 1901 a 11 de julho de 1903;

Elogiar em ordem do exercito o general de brigada Emygdio Dantas Barreto pelo cabal desempenho dado á commissão de que foi incumbido pelo Governo no Estado de Mato Grosso, o coronel Pedro Paulo da Fonseca Galvão, o major Olympio Agobar de Oliveira e o capitão Raymundo Pinto Seidl em vista do que com relação a estes se acha exposto no relatório daquelle general;

Estender aos commandantes de baterias, esquadrões e companhias a distribuição das ordens do exercito;

Recolher ao corpo a que pertence o 2º tenente do 13º batalhão de infantaria Conrado Felix Serra de Sampaio, nesta data dispensado do logar de auxiliar da delegacia de engenharia junto ao commandante do 6º districto militar;

Submitter a nova inspecção de saude o soldado do 2º batalhão de infantaria José Octaviano dos Santos.

Permittindo:

Aos capitães Pedro Botelho da Cunha e Pedro Henrique Cordeiro tomarem assento no Congresso do Estalo do Amazonas, ao qual foram reeleitos deputados;

Ao 2º tenente João Marcellino Ferreira e Silva, alumno da Escola de Artilharia e Engenharia, gosar as ferias no Estado de Minas Geraes;

Aos 2ºs tenentes Boanerges de Castro e Silva e Arthur Baptista de Oliveira e ao cabo de esquadra Mario Dias Lima, ambos do 17º batalhão de infantaria, aos dous primeiros frequentarem as aulas da Escola de Guerra, e ao segundo matricular-se na dita escola.

Transferindo:

Na arma de artilharia o 1º tenente Eduardo Martins Trindade, do 1º batalhão de engenharia para o 1º regimento de artilharia;

Na arma de cavallaria o 2º tenente Herminio Lyra da Silva, do 2º regimento para o corpo de transporte;

Na arma de infantaria os 1ºs tenentes Epaminondas Benedicto da Cunha, do 3º batalhão para o 1º, e José Sotero de Menezes Junior, do 3º para o 2º, e o 2º tenente Luiz Salgado Accioly, do 3º para o 1º.

Ministerio da Guerra — N. 94—Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1907.

Sr. intendente geral da Guerra — O 2º tenente do 4º batalhão de infantaria Alfredo Jader de Carvalho Neves, assistente do commando da guarnição e fronteira de Bagé, consulta si, nessa qualidade, tem direito a um cavallo para sua montada, forrageado pelo corpo a que pertence, embora o animal seja de sua propriedade, e, no caso affirmativo, si o respectivo arreamento deve ser fornecido pelo Arsenal de Guerra.

Em solução a tal consulta, que acompanhou o officio que dirigistes a este ministerio em 17 de setembro ultimo, sob n. 697, vos de-

claro, para os fins convenientes, que o cavallo, de propriedade do official montado e forrageado pelo corpo, de conformidade com o regimen commum, de se a de sua montada em serviço, conforme estabelece o aviso n. 69, de 8 do mez findo.

Saule e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra—N. 95—Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1907.

Sr. intendente geral da Guerra—De posse do officio des a intendencia, n. 86, de 29 do mez findo, declaro-vos que o balde e o bernal fazem parte do arreamento da montada do official, pelo que devera ser attendida a reclamação do commandante do 14º regimento de cavallaria relativa ao fornecimento de artigos dessa natureza ao dito corpo, destinados ao referido arreamento.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 14 de fevereiro de 1907

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 832\$100 a diversos, publicações em proveito da Directoria Geral dos Correios no terceiro trimestre de 1906 (requisitado por officio n. 70 c/2, aviso n. 333);

De 500\$, restituição a Gonçalves Leite & Almeida, deposito feito no Thesouro Federal para garantia do contracto de fornecimento de generos alimenticios á Hospedaria da Ilha das Flores, em 1905 (aviso n. 335);

De 45\$ a J. A. da Cruz, trabalho no edificio desta secretaria de Estado, em janeiro ultimo (aviso n. 336);

De 1:374\$990 a J. A. Vieira Lima, trabalhos para a Inspectoria Geral das Obras Publicas, em dezembro ultimo (aviso n. 387);

De 17\$800 á Estrada de Ferro Minas e Rio, passagens concedidas a imigrantes em setembro ultimo (aviso n. 383);

De 2:136\$900 a Luiz Macedo, fornecimentos á Directoria Geral de Estatistica em dezembro ultimo (aviso n. 391).

—Foram remetidos ao Tribunal de Contas:

Copia do contracto celebrado pela administração dos Correios de Minas-Geraes para arrendamento do prédio onde funciona a agencia do Correio de Barbacena (aviso n. 34).

Documentos comprobatorios das despesas feitas pelo presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, Dr. Wenceslão Alves Leite de Oliveira Bello, por conta do adiantamento que lhe foi feito, na importância de 30:000\$, por aviso n. 3:397, de 19 de outubro de 1906 (aviso n. 35).

Idem idem idem pelo secretario da Inspectoria Geral de Illuminação Alfredo da Rocha Moreira, por conta do aviso n. 2:261, de 24 de julho de 1906, que lhe mandou fazer o adiantamento de 300\$ (aviso n. 36).

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 13 do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Luiz Osorio de Carvalho, 90 dias de licença, em prorrogação, com ordenado, nos termos do art. 446 do regulamento da mesma repartição, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimento despachado

Dia 14 de fevereiro de 1907

Carlos Thomaz Pereira, como procurador de João Camuyrano, propondo vender uma lancha a vapor para o serviço dos correios. — Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 14 do corrente, foi prorrogada por tres mezes, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo gozo se acha o director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, engenheiro Francisco Manoel das Chagas Doria, para tratar de sua saude.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 14 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal. Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Avisos :

N. 317, de 5 do corrente, pagamento de 1:000\$50 ao engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha, por serviços extraordinarios prestados na inspecção geral das estradas de ferro federaes.

N. 283, de 1º do corrente, idem de 1:200\$ aos correios da Secretaria de Estado, de gratificação para fardamento;

N. 369, de 11 do corrente, idem de 1:500\$ ao engenheiro Zozimo Barroso do Amaral, chefe de uma das divisões das obras contra os efeitos da seca, de ajuda de custo;

N. 3:493, de 29 de outubro de 1903, idem de 32:573\$770 á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, de parte das multas impostas á mesma durante os annos de 1903 e 1904.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interores — Avisos :

N. 443, de 6 do corrente, pagamento de 6:944\$, das folhas das gratificações que competem aos examinadores, auxiliares e serventes que serviram nos exames de preparatorios, no mez de janeiro ultimo.

N. 475, de 7 do corrente, idem de 4:465\$200 ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica, Olympio de Niemeyer, das folhas do pessoal do serviço administrativo e jornaleiro fixo do Lazareto da Ilha Grande, relativos ao mez de janeiro ultimo;

N. 439, de 5 de corrente, idem de 13:083\$920, a diversos, de fornecimentos para as obras do edificio do Forum do Districto Federal, em janeiro ultimo;

N. 476, de 7 do corrente, idem de 4:893\$ ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião Manoel Leandro da Costa, das folhas do pessoal subalterno e do subalterno extraordinario do mesmo hospital, em janeiro ultimo;

N. 185, de 22 de janeiro, idem de 14:970\$848 a diversos, de fornecimentos á Casa de Detenção, durante os mezes de setembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 223, de 24 de janeiro, idem de 4:333\$325 a diversos, de fornecimentos ao Gabinete de Identificação e de Estatistica e á Casa de Detenção, nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado;

N. 594, de 8 do corrente, idem de 359\$ a Francisco de Paula R. de Azevedo, do aluguel do prédio occupado pelo commando superior da guarda nacional desta Capital, em janeiro ultimo;

N. 343, de 31 de janeiro, idem de 17:206\$320 a diversos, de material adquirido pela Colonia Correccional dos Dous Rios, nos mezes de julho a novembro do anno proximo passado;

Ns. 157 e 514, de 19 de janeiro e 8 do corrente, idem de 2:370\$ a diversos, de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional, em dezembro do anno proximo passado;

Ministerio da Fazenda:

Exercícios findos—Requerimentos:

Do 2º tenente Octavio Fontes Pitanga, pagamento de 1:253\$280, de meio-soldo e montepio que competem á menor America Georgina de Alvarenga;

De D. Ottilia Mello Valdetaro de Moraes, idem de 432\$50 de pensões, no periodo de 19 de outubro a 31 de dezembro de 1905;

De Horacio José Teixeira, idem de 95\$700, de seus vencimentos do mez de dezembro de 1905.

—Requerimentos despachados:

De D. Moema Monteiro de Oliveira, pedindo pagamento das pensões de montepio, relativas aos mezes de agosto a dezembro do anno de 1905.—Requeira a quem de direito.

De Braz da Silve Coutinho, tutor da menor Olga Castrioto de Oliveira Coutinho, pedindo entrega dos documentos que juntou ao requerimento pedindo pagamento de montepio relativo ao anno de 1905.—Não se achando os documentos neste tribunal, requeira ao Ministerio da Fazenda.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Côrte de Appellação

Sessão extraordinaria da Primeira Camara, em 14 de fevereiro de 1907

Presidente, o Sr. desembargador Dias Lima — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dodsworth, Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulpho de Paiva e Gamã e Souza.

#### JULGAMENTOS

##### Habeas-corpus

N. 249—Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; paciente, José João Nazareth. —Nogou-se a ordem de habeas-corpus preventivo, unanimemente.

EM MESA

##### Recurso de habeas-corpus

N. 32.

Sessão extraordinaria da Segunda Camara, em 14 de fevereiro de 1907

Presidencia do Sr. desembargador Souza Pitanga—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Miranda Ribeiro, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira e o Sr. desembargador Dodsworth, juiz da Primeira Camara, que foi convocado.

#### JULGAMENTOS

##### Habeas-corpus

N. 245—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; paciente, Nacif Elias. —Deferiram, afinal o pedido para ser o paciente posto em liberdade, unanimemente.

N. 247—Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; paciente, Eduardo Gonçalves de Araujo. —Prejudicado, por não se achar preso o paciente.

EM MESA

##### Recurso de habeas-corpus

Ns. 31 e 33.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

JUZ, DR. BUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO INTERINO, RELLO

#### Ação para manutenção de posse

Autores, o contra-almirante Dr. José Pereira Guimarães e sua mulher; réos, Dr. Alfredo de Paula Freitas e sua mulher.—Recebidos os embargos como contestação, em provas.

#### Inventario negativo

Supplicante, D. Alexina Pereira Guimarães Dathlein; supplicado, Alfredo Sendamy Bueno Dathlein.—Tome-se o termo de negação, e depois sejam os autos conclusos.

#### Inventario

Fallecida, a viscondessa de Jary.—Provem as pessoas relacionadas a fls. 5 e 5 v. a sua qualidade hereditaria.

#### Aggravo

Aggravante, Jandyrá Pinto; aggravado, Antonio José da Abreu Garcia.—Sellados o preparados, voltem.

### Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças do dia 13 de fevereiro de 1907

#### Despejos de predios

Autora, a Saude Publica, representada pelo Dr. sub-procurador dos Feitos; réos, Dr. Henrique de Sá, proprietario do predio e os inquilinos do mesmo.—A' vista da conta de fls. 64, julgo o processo findo, passe-se o mandado para o levantamento da penhora.

Autora, a mesma, representada pelo Dr. procurador dos Feitos; réos, João Corrêa, proprietario do predio e os inquilinos do mesmo.—Vistos. Tendo em vista as certidões de fls. 10 e 11, expeça-se mandado de despejo contra os inquilinos do predio da rua Visconde do Rio Branco n. 57; custas pelo proprietario.

Sentenças e despachos do dia 14 de fevereiro de 1907

#### Despejos de predios

Autora, a Saude Publica, representada pelo Dr. sub-procurador dos Feitos; réo, José M. Gonçalves, responsavel legal do predio e os inquilinos do mesmo.—Em prova.

Autora, a mesma; réos, os mesmos.—Idem.

Autora, a mesma; réos, os mesmos.—Idem.

Autora, a mesma, representada pelo Dr. procurador dos Feitos; réos, D. Mathilde Coelho Carvalho, proprietaria do predio e os inquilinos do mesmo.—Archive-se de accordo com o requerido pelo ministerio publico.

Autora, a mesma; réos, José Adão Teixeira, proprietario do predio e os inquilinos.—De accordo com o requerido pelo ministerio publico.

Autora, a mesma; réos, Antonio Augusto da Silva Carvalho.—Em prova.

Autora, a justiça sanitaria, réo, Manoel Joaquim de Araujo.—A' vista da conta de fls. 25 e do conhecimento de fls. 27, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; ré, Maria Rosa de Faria.—A' vista da conta de fls. 16 e do conhecimento de fls. 18, julgo o processo findo.

### Juizo da Nona Pretoria

As audiencias deste juizo, durante o periodo das férias forenses, continuarão a ser ás terças e sextas-feiras, ao meio dia.—O es-  
crivão, Pedro Ferreira do Serrado.

#### EDITAL

### Juizo da Decima Quinta Pretoria

De citação ao réo ausente Benedicto Garcia do Aniaral, com o prazo de 20 dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz da 15ª Pretoria do Districto Federal,

Faço saber aos que o presente virem, que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o accusado Benedicto Garcia do Amaral, tem de ser processado como incurso no art. 305 do Código Penal e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia pelo presente o cito e chamo para depois de findo o prazo de 20 dias comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ao meio-dia, nesta freguezia do Campo Grande, largo da Matriz, e para que a noticia chegue ao conhecimento do dito accusado, mandei passar o presente e outro de igual teor para ser publicado pela imprensa e afixado no logar do costume. Campo Grande, 23 de janeiro de 1907. Eu, Joaquim Ignacio do Oliveira Rangel, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, subscrevi. — Luiz A. de Sampaio Vianna.

## TRANSCRIPÇÕES

### A poeira: seus perigos e os meios de evital-a

A supressão da poeira é um dos problemas que mais preoccupam actualmente a attenção dos hygienistas. Sabemos quante é perniciosa e os males que pôde causar.

Expellida das habitações, espalha-se pela atmosphera, e pelos mais estreitos intersticios volta de novo. Mas os enormes progressos effectuados pela tracção automovel levantam nas estradas e nas ruas uma poeira de tal modo densa que o ar se torna irrespiravel. Além do perigo que a poeira apresenta, quanto á contaminação dos que a respiram, a depreciação das casas e das propriedades é um coeiciente que incita os poderes publicos a tomar medidas energicas e efficazes para a supressão ou pelo menos a diminuição da poeira.

De um interessante estudo do Sr. J. Crinon extrahimos as seguintes linhas mercedoras de attenta leitura e de reflexão das autoridades hygienicas das nossas cidades.

O ar das grandes cidades contém um numero infinito de particulas poeirontas que emanam dos mais divesos productos. Em uma cidade de Inglaterra calculou-se até 500.000 centimetros cubicos. Facilmente se comprehenderá o perigo que a poeira apresenta si se reflectir que ella provém das mais perigosas fumaças que o vento conduz de um para outro lado, e pôde ser produzida por todos os corpos organicos e inorganicos sem distincção de nocividade, que a acção dos homens pulveriza. Mas o que torna a poeira extremamente perigosa e nos leva a encaral-a como capaz de produzir grandes males é que ella é, principalmente, um ve-

liculo para todos os microbios da atmospheria.

A atmospheria das cidades contém um numero incalculavel de microbios. O Sr. Miquel pôde contar até 5.500 por metro cubico de ar na rua Rivoli, em Pariz.

Estes microbios provêm das varreduras, do espanar ou simplesmente da ventilação dos locais. O numero dos microbios contidos no ar livre nada é, com effeito, em comparação ao que contém o ar das habitações. O Sr. Miquel encontrou, por metro cubico de ar, até 36.000 microbios, nos aposentos da rua Monge, em Pariz, 40.000 nas salas do novo Hotel-Dieu e 80.000 nas do hospital de Pitie.

Tambem são muito elevados estes algarrismos quando se estuda o ar dos quarteis e dos estabelecimentos escolares. O Sr. Hesse encontrou, nesses ultimos, 35.000 microbios por metro cubico e Kiener 220.000 em um quarto de caserna.

Si observarmos que o numero de microbios mantidos em suspensão de ar diminue, e medida que se eleva na atmospheria, isto é, nas camadas de ar em que se vaee atenuando a quantidade existente de poeira, não se pôde deixar de verificar que a poeira é a causa principal desta riqueza microbiana. É ella que mantém os microbios no ar e delle nos traz um meio homicida de que só por milagre poderemos escapar.

Examinando a poeira para conhecer sua riqueza microbiana, o Sr. Miquel pôde encontrar até 2.000.000 de microbios por gramma em um quarto da rua Monge. Si, pelo contrario, se examina o ar do parque Montsouris, não se encontram mais do que 480 microbios por metro cubico. Baixaria a zero si se tratasse do ar de uma praia que o vento do largo tocasse e onde si não encontram particulas poeirentas.

Sem duvida, entre essa quantidade consideravel de micro-organismos, nem todos são igualmente perigosos, demais muitos delles perdem o vigor, porque o sol, excellento microbicida, os torna inoffensivos. Mas ha tambem myriades que são sufficientemente vigilantes para prejudicar-nos consideravelmente a saude e contribuir de modo importante para a propagação das mais graves molestias.

Assim é que Emmerick encontrou o bacillo da pneumonia nas poeiras da prisão de Amberg, e Chour descobriu o bacillo typhico na poeira de um quartel o qual fornecia até 14.000.000 de germens por gramma.

Demais, todos os microbios podem viver assim de uma vida amortecida onde a menor gotta da agua os retira para dar-lhes nova e perigosa vitalidade. A humidade necessaria o microbio a encontra na mucosa para onde a poeira inhalada o transporta.

E não se limita ahí o papel adjuvante da particula poeirenta. Como a poeira contém muitos resultados da trituração das pedras, os mais diversos e duros detritos inorganicos formam enorme quantidade de pequenos arranhões nas mucosas, arranhões que servem de porta de entrada ao microbio, brecha por onde invadirá o organismo para delle fazer sua presa, si não estiver elle em excellento estado de resistencia physiologica. Produz-se verdadeira inoculação, e Pasteur conhecia os effeitos desses minusculos traumatismos quando misturava barbas de aveia á nutrição dos animaes em que queria desenvolver a molestia do carbunculo intestinal.

É, principalmente, o bacillo da tuberculose que mais se aproveita deste papel da poeira, que o transporta aos pulmões e lhe abre a via da penetração. A estatistica confirma esta vista, na apparencia theorica. O professor Sommerfeld, encarregado pelo governo allemão de um estatistica medica sobre os riscos profissionaes da tuberculose,

chegou a resultados desoladores quanto ao officio de caateiro. Em um periodo de 14 annos, e comprehendendo 2.015 individuos, a estatistica demonstra que um terço desses infelizes morreu durante esse lapso de tempo, em consequencia de affecções tuberculosas das vias respiratorias.

Nas fendas do assoalho do Museu do Louvre recolheu o Sr. Petit poeira cuja inoculação em cobaias revelou o caracter tuberculigeno.

Ha mais de 40 annos, demonstrou Villemain que os escarras secos expectorados por individuos tuberculosos podiam ser um meio de transmissão da molestia. Embecia algodão em escarras e depois de secos fazia-o pizar por cobaias. Tornavam-se todas tuberculosas.

Pflugge negou o resultado destas experiencias, mais tarde confirmadas por Corneli. Os tuberculosos que escarram no chão infectam, pois, poeiras, que serão vehiculos do agente contaminante.

Poder-se ha dizer que meios coercitivos e educação prophylatica extremamente derramada poderiam impedir que as poeiras fossem inoculadas.

Não acreditamos que regulamentos ou serviços legaes sejam capazes de impedir que o tuberculoso que ignora o seu estado infecte o sólo. Não se pôde obrigar que todos os cidadãos dos dous sexos e de todas as idades possuam uma escarradeira de bolso.

Heller avalia em sete billhões o numero de bacillos diariamente expectorados por um tuberculoso.

Todos os preceitos hygienicos, todas as recommendações dos administradores e os poderes publicos trataram da suppressão do microbio. Si esta suppressão não é impossivel em principio, o é, entretanto de facto. Porque não esforçar por supprimir o vehiculo da tuberculose, isto é, a poeira? As recentes experiencias, tentantes a demonstrar que a tuberculose pulmonar é produzida por um bacillo que a principio atravessou a parede intestinal para se vir alojar nos ganglios tracheo-bronchicos, em nada invalida a legitimidade desse meio preconizado. A poeira estende-se sobre os vivares, sobre a carne, nos mostradores dos armazens, no pão, em alimentos preparados, sobre tudo que nos servem, e quando se pensa que o pequeno gramma pôde conter milhões de germens pathogenicos, deve-se corvir que a poeira é um verdadeiro «pó de successão».

A luta contra a poeira é, pois, necessaria. Esta luta demanda diferentes meios, si se ataca a poeira dos aposentos, si a poeira das ruas.

(Continúa.)

NOTICIARIO

**Telegramma**—O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:

PORTO ALEGRE, 13—Hoje, primeiro anniversario da installação desta escola, congratulo-me com V. Ex. pelo feliz resultado da ultima reorganização do ensino militar. Respeitosas saudações.—Carlos de Campos, coronel.

**Externato do Gymnasio Nacional**—O resultado dos exames preparatorios effectuados no dia 9 do corrente foi o seguinte:

Elementos de physica e chimica — Aprovados simplesmente, Arnaldo Teixeira da Silva, Ricardo Gomes da Costa e Fernand de la Riviere.

Dous reprovados.

**Historia Natural** — Aprovados: Mario Pereira Pinto Machado e Edgard Teixeira Peckolk, plenamente; Socrates da Gama Spinola e Castro, Hernani da Motta Mendes, Bráulio de Andrade Junqueira e Americo Luiz Homem, simplesmente.

**Santa Casa da Misericordia**

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi, no dia 12 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	954	516	1.470
Entraram.....	21	7	28
Sahiram.....	16	15	31
Falleceram.....	3	4	7
Existem.....	956	501	1.457

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 236 consultantes, para os quaes se aviaram 234 receitas.

Fez-se 20 extracções de dentes.

— E no dia 13:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	956	501	1.457
Entraram.....	37	27	64
Sahiram.....	21	11	32
Falleceram.....	9	4	13
Existem.....	933	516	1.449

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 540 consultantes, para os quaes se aviaram 631 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes e duas obturações.

**Obituario**—Sepultaram-se, no dia 10 de fevereiro de 1907, 50 pessoas, sendo:

Nacionais.....	43
Estrangeiros.....	7
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	24
Maiores de 12 annos.....	50
Menores de 12 annos.....	25
Indigentes.....	19

— E no dia 11, 37 pessoas sendo:

Nacionais.....	31
Estrangeiros.....	6
Do sexo masculino.....	37
Do sexo feminino.....	12

Maiores de 12 annos.....	37
Menores de 12 annos.....	22

Indigentes.....	10
-----------------	----

— E no dia 12, 50 pessoas, sendo:

Nacionais.....	38
Estrangeiros.....	12
Do sexo masculino.....	50
Do sexo feminino.....	32

Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	22

Indigentes.....	17
-----------------	----

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Serviço Meteorologico Nacional  
Resumo meteorologico e magnetico do dia 12 de fevereiro de 1907 (terça-feira). (\*)

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	753.51	24.7	19.84	86.0	Calma	0	—	—	0	0	0	—	—	—	
	2	753.26	24.6	20.59	87.0	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3	752.97	24.4	21.02	88.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4	752.74	24.3	19.88	88.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5	752.74	24.2	19.94	89.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6	753.10	23.8	19.46	89.0	Calma	0	Bom	Orvalho abundante	..	0	—	—	—	—	—
	7	753.47	24.5	20.73	90.0	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	8	753.73	25.1	21.93	88.0	NNW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	9	753.87	27.0	21.44	80.0	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	—	—	—	—	—	—
	10	754.14	28.1	21.63	76.0	SSE	3	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	11	754.13	28.4	21.45	75.0	ESE	4	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	12	753.72	28.4	21.08	73.0	ESE	4	Bom	..	K.C.S	—	—	—	—	—	—
	13	753.30	29.0	20.71	69.8	ESE	5	Muito bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	14	752.72	29.0	19.50	65.6	SE	5	Claro	..	—	—	—	—	—	—	—
	15	752.40	28.2	19.21	67.8	SSE	6	Claro	..	C.K.S	—	—	—	—	—	—
	16	752.44	28.2	18.06	63.2	SSE	5	Bom	..	..	—	—	—	—	—	—
	17	752.47	28.0	18.57	66.0	SE	5	Claro	..	..	—	—	—	—	—	—
	18	752.53	28.6	18.97	65.0	SE	2	Claro	..	K	—	—	—	—	—	—
	19	752.94	28.2	18.83	66.0	Calma	2	Claro	..	..	—	—	—	—	—	—
	20	753.34	26.5	19.88	77.6	ENE	0	Claro	..	..	—	—	—	—	—	—
	21	753.90	25.9	20.44	82.0	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK.K	—	—	—	—	—	10.70
	22	754.21	26.0	20.95	84.0	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	23	754.06	25.0	21.49	89.0	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK.KN	5	29.8	29.0	22.6	—	—
	24	754.33	24.5	21.41	92.6	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ter sido feriado

Secção de Meteorologia, 13 de fevereiro de 1907. — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém	760.72	24.5	20.92	23.00	S. Paulo	759.18	24.4	15.03	24.60
S. Luiz	—	—	—	27.70	Santos	760.28	27.5	22.00	26.50
Parnahyba	—	—	—	28.00	Paranaguá	759.99	26.5	22.62	26.50
Fortaleza	760.09	28.4	20.68	27.45	Curityba	762.00	20.3	16.39	21.00
Natal	—	—	—	24.60	Guarapuava	759.44	21.0	14.81	23.85
Parahyba	—	—	—	27.40	Asunción	—	—	—	—
Recife	761.58	29.8	20.21	26.95	Posadas (x)	760.80	24.0	14.94	26.00
Joazeiro	759.60	26.6	11.69	26.10	Florianopolis	761.15	23.5	19.64	23.70
Maceió	—	—	—	25.75	Corriantes (x)	760.60	21.0	15.12	22.50
Aracaju	761.65	27.5	22.00	26.75	Itaqui	759.97	22.2	16.90	24.40
Ondina (Bahia)	761.10	24.0	20.84	25.50	Porto Alegre	761.05	22.7	19.39	22.95
S. Salvador	761.83	26.0	20.95	26.00	Santa Maria	758.60	21.5	14.02	22.50
Cuyabá	—	—	—	—	Bagé	—	—	—	—
Uberaba	760.92	23.4	17.75	23.20	Rio Grande	762.33	22.8	14.02	24.20
Victoria	761.99	27.6	19.58	27.75	Cordoba (x)	705.50	18.0	10.87	20.50
Barbacena	759.83	21.4	15.37	21.00	Rosario (x)	766.20	20.0	12.59	?
Juiz de Fora	—	—	—	—	Mendoza (x)	764.80	13.0	11.16	17.00
Campinas	760.72	23.4	18.29	22.90	Buenos Aires (x)	767.00	20.0	9.63	21.50
Capital (Rio)	760.25	28.0	21.69	25.80	Montevideo	764.00	20.5	14.63	19.4

Em Santos choveu e chuveou no correr do dia de hontem.  
Em Florianopolis soprou vento S muito fresco durante o dia de hontem. A tarde garouou, chovendo no correr da noute.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel. Ventos variaveis.

Até ás 2 hs. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

As observações com este signal (x) são de hontem.

(\*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

**Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima— Serviço meteorologico nacional.**  
 —Resumo meteorologico e magnetico do dia 13 de fevereiro de 1907 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	754.28	24.1	21.17	95.0	NEN	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	754.09	24.0	21.04	95.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	753.74	24.1	21.17	95.0	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	753.69	23.7	21.03	97.0	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	753.69	23.5	21.34	99.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	753.90	24.0	21.42	97.0	N	1	Encoberto	Orvalho abundante	—	10	—	—	—	—	—
	7....	754.12	24.6	21.43	93.0	NNW	1	Encoberto	Nevoeiro tenue alto	—	10	—	—	—	—	—
	8....	754.47	25.6	21.20	87.0	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	6	—	—	—	—	—
	9....	754.75	28.0	21.69	77.0	N	3	Bom	Nevoeiro tenue	K	1	—	—	—	—	—
	10....	754.83	28.6	21.73	75.0	ESE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	4	—	—	—	—	—
	11....	754.74	28.8	21.60	73.2	SE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	2	—	—	—	—	—
	12....	754.42	28.1	20.66	73.0	SE	5	Bom	—	K	3	—	—	2.70	—	—
	13....	753.97	28.6	19.74	68.0	SSE	6	Bom	—	—	2	—	—	—	—	—
	14....	753.54	28.6	19.34	66.0	SSE	5	Claro	—	—	2	—	—	—	—	—
	15....	753.09	28.2	18.64	65.0	SSE	6	Bom	Trovões	K	2	—	—	—	—	—
	16....	752.64	27.6	19.58	71.0	SSE	5	Bom	—	—	2	—	—	—	—	—
	17....	752.44	28.0	18.95	67.6	SSE	5	Bom	—	—	1	—	—	—	—	—
	18....	752.39	28.2	19.59	69.0	SSE	3	Claro	—	CK.K	1	—	—	—	—	—
	19....	752.09	27.8	19.46	70.0	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	1	—	—	—	—	—
	20....	752.45	27.6	20.47	76.5	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue	—	1	—	—	—	—	—
	21....	752.54	26.5	21.85	81.0	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	10.40
	22....	752.97	27.0	21.31	80.0	WNW	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	1	—	—	—	—	—
	23....	752.69	26.8	20.86	89.0	WSW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	10	29.0	28.9	23.0	—	—
	24....	752.58	25.6	20.62	84.7	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL  
 Declinação do dia 13 — 2 — 07 = 9° — 00' 05" NW

Secção de Meteorologia, 14 de fevereiro de 1907— Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	m/m	°	m/m	°	S. Paulo.....	m/m	°	m/m	°
S. Luiz.....	—	—	—	27.75	Santos.....	756.68	28.2	21.20	28.35
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	755.99	29.3	22.94	26.70
Fortaleza.....	760.39	29.4	24.78	27.60	Curityba.....	757.76	21.7	16.52	22.80
Natal.....	760.40	28.7	19.83	28.00	Guarapuava.....	756.26	22.5	12.60	24.15
Parahyba.....	—	—	—	—	Assuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	760.58	29.2	21.07	28.70	Posadas (x).....	759.79	23.0	20.89	27.09
Joazeiro.....	759.66	25.0	11.07	26.25	Florianopolis.....	769.25	24.8	21.31	25.25
Maceió.....	—	—	—	26.10	Corrientes (x).....	751.99	24.0	22.18	25.10
Aracaju.....	760.95	27.6	21.94	27.25	Itaqui.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	769.10	28.0	21.89	25.55	Porto Alegre.....	758.21	22.8	18.55	23.89
S. Salvador.....	761.28	26.7	21.52	26.25	Santa Maria.....	758.43	21.0	17.63	?
Cuyabá.....	—	—	—	—	Bagé.....	?	21.5	16.81	21.50
Uberaba.....	—	—	—	—	Rio Grande.....	760.18	21.2	15.97	23.99
Victoria.....	758.09	28.4	17.56	27.75	Cordoba (x).....	751.09	20.0	13.59	?
Barbacena.....	757.31	21.8	16.39	20.50	Rosario (x).....	752.80	23.0	9.27	?
Juiz de Fóra.....	759.82	26.0	18.45	?	Mendoza(x).....	760.50	16.0	12.09	17.50
Campinas.....	757.61	23.5	?	24.50	Buenos Aires (x).....	733.70	23.0	15.55	22.50
Capital (Rio).....	757.27	26.3	20.96	25.95	Montevideo.....	703.00	20.6	14.57	20.80

Em Curityba choveu na tarde de hontem e ao anoitecer chuviscou, relampejou e trovejou em varias direcções.  
 No Rio Grande choveu e chuviscou a intervallos na tarde e em parte da noute de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia : Tempo instavel. Ventos variaveis.

Até ás 2 hs. 50 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

NOTA.—As observações com este signal (x) são de hontem.

**MARCAS REGISTRADAS**

N. 3.024

Afonso Corrêa Bastos, estabelecido á rua de S. Christovão n. 190, com pharmacia homœopathica, adopta para distinguir o chá de antina de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de côres e

dimensões. Consiste ella de um rotulo rectangular guarnecido de filetes, vendo-se na parte superior o titulo « Pharmacia e Laboratorio Homœopathico de Afonso Corrêa Bastos — Chá de Antina — Especifico homœopathico », e logo após dizeres indicando as molestias em que é applicado e a respectiva dosagem. Ao lado esquerdo vê-se uma caixa contendo o referido chá, em cuja

tampa lê-se « Chá de Antina ». Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1907. — Afonso Corrêa Bastos.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 23 de janeiro de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.024, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou

no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

**Junta Commercial**

Certifico que as marcas pertencentes a Silva Barreto, registradas na Junta Commercial do Recife, sob os ns. 379, 389 e 381 foram depositadas nesta junta, em 13 de setembro de 1906, com o *Diario de Pernambuco*, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de fevereiro de 1907.—*Honorio de Campos*. (Com duas estampilhas no valor de 1\$100, devidamente inutilizadas, e o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

Certifico que a marca pertencente a F. Hurlimann, registrada na Junta Commercial do Paraná, sob n. 678, denominada Marca Presidente, foi depositada nesta junta em 31 de janeiro de 1907, com a folha *A Republica*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de fevereiro de 1907.—*Honorio de Campos*, official maior. (Estavam colladas e inutilizadas estampilhas no valor total de 1\$100. Ao lado estava o carimbo da junta.)

Certifico que a marca pertencente a Danemann & Comp., registrada na Junta Commercial da Bahia, sob o n. 6, foi depositada nesta junta em 7 de fevereiro de 1907, com o *Diario da Bahia*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de fevereiro de 1907.—*Honorio de Campos*, official maior. (Estavam colladas e inutilizadas estampilhas no valor total de 1\$100. Ao lado estava o carimbo da junta.)

**Estado de S. Paulo**  
**Descrição**

A presente marca, conforme o desenho acima, contém como pontos característicos— a bussola—e a phrase—«Sem Rival»—que é em que consiste verdadeiramente a marca.

**APPLICAÇÃO**

José P. Tibirici, engenheiro mecanico, domiciliado nesta Capital, á rua Barão de Tatuhy n. 8, adoptou esta marca para ser empregada nas machinas que importa. (Selada com um sello federal de 300 réis).—Firma reconhecida pelo 2º tabellião. Claro Lilerato de Macedo, em 11 de janeiro de 1907.

Visto. Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 4 de fevereiro de 1907.—O secretario, *J. A. de Andrade*.

N. 817. Certifico que a presente marca foi apresentada nesta repartição, ás 2 horas do dia 17 de janeiro de 1907.—O secretario, *J. A. de Andrade*.

N. 817. Registrada no livro competente e archivada sob o n. 817, por despacho da Junta, em sessão de hontem. Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 19 de janeiro de 1907.—O secretario, *J. A. de Andrade*.

N. 817. O primeiro exemplar está sellado com estampilhas federaes, no valor de 6\$600.—O secretario, *J. A. de Andrade*.

**RENDAS PUBLICAS**

<b>ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO</b>	
Renda dos dias 1 a 13 de fevereiro de 1907.....	3.420.828\$531
Idem do dia 14:	
Em papel.. 274.430\$457	
Em ouro.... 164.273\$316	368.704\$273
	<b>3.797.992\$807</b>
Em igual periodo de 1906	2.890.408\$583

**RECEDETORIA DO RIO DE JANEIRO**

**Renda do dia 14 de fevereiro de 1907**

Interior.....	22:08\$440
Consumo:	
Fumo.....	23:630\$770
Bebidas.....	978\$810
Phosphoros.....	26:090\$000
Calçado.....	1:455\$000
Perfumarias...	667\$000
Especialidade s pharmaceuticas.....	1:250\$000
Vinagre.....	61\$600
Conservas.....	250\$000
Chapcos.....	230\$000
Tecidos.....	5.010\$000
Bengalas.....	10\$000
Registro.....	4:220\$000
	<b>63:752\$400</b>
Extraordinaria.....	95:022\$666
Deposito.....	66\$000
Renda com applicação especial.....	1:148\$160
	<b>182:777\$622</b>
Renda de 1 a 13 de fevereiro de 1907.....	1.041:541\$175
Total.....	1.222:318\$397
Em igual periodo de 1906....	1.310:916\$382

**EDITAES E AVISOS**

**Externato do Gymnasio Nacional**

**EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS**

Sabbado, 16 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados os seguintes candidatos:

*Phisica e chimica*

(Curso de direito, ás 10 1/2)

- Antonio Ferreira Vianna Netto.
- Nestor Moreira Alves.
- Celso Alvim da Gama e Souza
- Lauro de Carvalho Santos.
- Humberto Graça.
- Eurico dos Reis Maia.
- Marcos Eurico da Silva Maia.
- Jayne da Silva Campos.
- Heitor Moreira de Barros Oliveira Lima.

*Historia natural*

(Para os cursos medio e Escola Polytechnica)

- Gabriel Loureiro Bernardes.
- Walter Smidt.
- Antonio Marinho de Oliveira.
- Octavio Ribeiro de Carvalho.
- Armiro Pinto Marques.
- Alfredo Antonio Arêas.
- Augusto Santos.
- Juvenal Pinheiro Marques Canario.
- Americo da Cunha Brandão.
- Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 14 de fevereiro de 1907.—O secretario, *Paulo Tavares*.

**Externato do Gymnasio Nacional**

EXAME GERAL DAS MATERIAS NECESSARIAS A MATRICULA NOS CURSOS DE PHARMACIA, ODONTOLOGIA, OBSTETRICIA, BELLAS-ARTES E AGRIMENSURA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde, acham-se abertas nesta secretaria as inscrições para os exames acima declarados.

Os candidatos nos seus requerimentos de inscrição deverão declarar o curso em que pretenhem matricular-se, a idade, filiação, naturalidade e o domicilio.

Os requerimentos serão feitos pelos proprios candidatos, que os acompanharão de attestado de idoneidade de pessoa passado pelos paes, tutores ou pessoa conhecida que confirme as allegações pessoas do requerente. Estes attestados terão as assignaturas devidamente reconhecidas por tabellião publico.

Pela inscrição pagarão, em estampilhas, a taxa de 5\$500, correspondente a cada disciplina.

Nenhum candidato poderá inscrever-se sem provar a sua habilitação nas disciplinas sobre que deve ser examinado, exhibindo para isso attestado de professor de conhecida idoneidade ou de director de instituto de ensino secundario official ou particular equiparado.

O candidato que quizer inscrever-se deverá comparecer a esta secretaria, a fim de assignar o nome no livro apropriado.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 15 de fevereiro de 1907.—O secretario, *Paulo Tavares*.

**Escola Polytechnica**

**INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA SEGUNDA ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1903**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com as disposições do decreto n. 4.938, de 5 de outubro de 1903, se achará aberta nesta Secretaria, de 20 a 22 do corrente, a inscrição para os exames das diversas cadeiras, aulas e exercicios practicos dos cursos desta escola, devendo os candidatos apresentarem, para esse fim, nesta Secretaria, até o dia 25 do referido mez, seus requerimentos instruidos com os seguintes documentos:

- a) conhecimento da taxa de 50\$ ou de 100\$000;
- b) certidão de approvação as materias do anno anterior.

Tambem estará aberta, durante o mesmo prazo, a inscrição para os exames preparatorios necessarios á matricula no primeiro anno do curso fundamental—*algebra elementar e superior, geometria e trigonometria rectilinea e desenho geometrico*, bem como os necessarios para obtenção do titulo de agrimensor.

Os candidatos a estes ultimos exames deverão juntar aos requerimentos documentos com que provem acharem-se habilitados nos preparatorios seguintes: *portuguez, francez, geographia, especialmente do Brasil, arithmetica, phisica e chimica e historia natural*, e bem assim attestado de identidade e recibo do pagamento da taxa de 100\$000.

Nota—Os requerimentos que não estiverem acompanhados dos documentos especificados não serão tomados em consideração. Fora do prazo marcado, ninguem mais será admittido á inscrição.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1907.—*João Cancio Povoas*, secretario.

**Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**

**INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 2ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1903**

De ordem do Sr. Dr. director, se faz publico que a inscrição para os exames da 2ª época do corrente anno lectivo estará aberta nesta secretaria, de 20 a 25 de fevereiro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1907.—O sub-secretario, *Dr. Brito Silva*.

### Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 5ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem da congregação da Escola de Minas, faço publico que, nos termos do artigo 69 do *Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario*, ella resolveu espaçar por mais noventa dias o prazo para inscrição de candidatos no concurso para provimento effectivo do logar de substituto da 5ª secção; pelo que, até 1 hora da tarde do dia 17 de abril do corrente, está aberta nesta secretaria a inscrição de candidatos no concurso referido. Nos termos do regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017) a 5ª secção comprehende as seguintes: 3ª e 5ª, do 1º anno do curso fundamental; 5ª e 6ª, do 2º anno do curso fundamental; 4ª do 3º anno do curso fundamental; 4ª e 5ª do 1º anno do curso especial; e 4ª, do 2º do curso especial.

Secretaria da Escola de Minas, 17 de janeiro de 1907.— O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA 3ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço publico estar aberta na secretaria da mesma, até o dia 17 de março de 1907 a inscrição de candidatos no concurso para o provimento effectivo do logar de lente substituto da 3ª secção, que, nos termos do regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017), comprehende as seguinte cadeiras: 2ª cadeira do segundo anno do curso fundamental—*Mecânica geral*.

1ª cadeira do terceiro anno do curso fundamental—*Mecânica geral—Mecânica applicada: cinematica e dinamica applicadas. Theoria da resistencia dos materiaes. Grapho-estatica.*

1ª cadeira do segundo anno do curso especial—*Hydraulica e thermo-dynamica. Machinas moltrizes e operatrizes.*

2ª cadeira do terceiro anno do curso especial—*Navegação interior. Portos de mar. Phardes. Hydraulica agricola. Abastecimento de agua e exgollas.*

Os candidatos deverão satisfazer ás disposições contidas nos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do *Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario* (decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901).

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de dezembro de 1906.— O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

### Directoria Geral de Saude Publica

O director geral de Saude Publica, usando da attribuição que lhe confere o n. X do art. 10 do regulamento approved pelo decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, resolve prohibir até segunda ordem a atracação de navios em qualquer ponto da ilha de Mocangüê Pequeno.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1907.— O director geral, *Gonçalves Cruz*.

### INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer, nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª delegacia de saude: José Antonio da Cunha, residente á rua das Palmeiras n. 9, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 35.013, re-

lativa á estalagem á rua Lopez Guimarães n. 10, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

O mesmo, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 35.014, relativa á estalagem á rua Lopes n. 12, infringindo o § 1º do art. 93 do mesmo regulamento.

— Pela 3ª delegacia de saude:

Dr. Francisco Pinto Ribeiro, residente á ladeira do Acurra n. 2, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 16.148, relativa ao predio n. 112 da rua da Misericordia, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

— Pela 4ª delegacia de saude:

Dr. Manoel Antonio da Fonseca Costa, residente á rua Marquez de S. Vicente n. 4, multado em 125\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria relativo ao predio á rua Luiz Gama n. 40, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

— Pela 5ª delegacia de saude:

Antonio João Fellipe, residente á rua Senador Pompeu n. 39, padaria, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 26.635, relativa ao referido predio, infringindo o art. 85 do mesmo regulamento;

Ignacio Francisco Gomes Guimarães, residente á rua Frei Caneca n. 32, multado em 200\$, por não ter cumprido as intimações ns. 21.055 e 21.056, relativas aos predios ns. 68 e 70 da travessa das Partilhas, infringindo o art. 86 do mesmo regulamento.

— Pela 9ª delegacia de saude:

D. Nair Barrão dos Santos, residente á praça Botafogo (Inhauma), multada em 50\$, por não ter enviado diariamente á mesma delegacia a cópia do receiptuario da vespera, infringindo o art. 276 do mesmo regulamento;

Manoel José da Costa, residente á rua Dr. Bulhões n. 88, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 48.803, relativa ao predio n. 90 da referida rua, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 15 de fevereiro de 1907.— O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

### CONCURSO DE AUXILIARES ACADEMICOS

De ordem do Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante oito dias, contados desta data, estará aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso para preenchimento de 15 vagas de auxiliares academicos, devendo os Srs. candidatos juntar aos requerimentos, que deverão dirigir ao Dr. director geral, um documento que prove já terem sido approved, pelo menos nas materias do 2º anno do curso medico.

O concurso constará de prova escripta e pratica-oral e leitura da prova escripta e versará sobre prophylaxia theorica e pratica da febre amarella e regulamentação sanitaria.

A inscrição será encerrada no dia 23 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 15 de fevereiro de 1907.— O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Francisco Fragoso n. 3, dia 21 do corrente, ás 11 1/4 horas da manhã;

Rua D. Eugenia ns. 19 e 21, dia 21 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua Archias Cordeiro n. 146, dia 21 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Tenente Costa n. 13, dia 21 do corrente, ás 12 3/4 horas da tarde;

Rua Imperial n. 44, dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Lopes da Cruz n. 8, dia 23 do corrente, ás 11 1/4 horas da manhã;

Rua Lopes da Cruz n. 21, dia 23 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua Dias da Silva n. 3, dia 23 do corrente, ás 11 1/4 horas da manhã;

Rua Dias da Cruz n. 123, dia 23 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua Dias da Cruz n. 135, dia 23 do corrente, ás 12 1/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de fevereiro de 1907.— O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecer nos dias e horas infra indicados nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua S. Leopoldo n. 100, dia 18 do corrente, ás 12 horas;

Rua S. Leopoldo n. 104, dia 18 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua S. Leopoldo n. 106, dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Benedicto Hippolito n. 160 (estalagem), dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de fevereiro de 1907.— O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

### Junta Commercial

SESSÃO EM 28 DE JANEIRO DE 1907

Presidente interino, *Torres*—Secretario, *César de Oliveira*

Presentes: o presidente interino Torres, os deputados Iguazu e coronel Goulart, Couto, o supplente J. Oscar e o secretario César de Oliveira, faltando com participação os deputados Guimarães e Borges, abriu-se a sessão.

Foi lida e approved a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de: Officio datado de hoje, do secretario da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das Cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes na ultima semana.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Alfred Rankin Shalders, para ser nomeado interprete da lingua ingleza.—Passou-se titulo.

De Antonio Giannini, Joaquim José Peixoto Junior, Jorge Pinheiro Guimarães e Manoel Cassino Berlink, para serem nomeados avaliadores commerciaes de predios urbanos.—Passou-se titulos.

De Borsalins Giuseppe & Fratello, proprietarios da marca de chapéus «Borsalins», para annullar-se o deposito das de productos da mesma especie de G. B. Borsalins Fulazares & Comp. por imitarem naquelle nome caracteristico a dos peticionarios, que toem a seu favor a prioridade do registro feito por uns e outros no *Bureau International* de Berna.—Sendo procedente, á vista dos seus fundamentos, a reclamação dos peticionarios, declare-se sem effeito o deposito das marcas de G. B. Borsalins Fulazares & Comp. e communique-se por intermedio da Directoria Geral de Industria á Secretaria Internacional de Berna.

De Affonso Corrêa Bastos para o registro da marca do seu especifico homeopathico «Chá de Antina».—Indeferido por imitar a marca do peticionario na denominação

característica «Antina», infringindo o preceito do art. 8º, n. 6, do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, a de producto similar de Carlos Mathicus Ferreira, registrada em 17 do corrente sob n. 5.007.

De Oscar Philippo & Comp., para o registro da marca «Rumo Certo» que distingue os tecidos do seu commercio.—Deferido.

De Manoel de Carvalho, para o registro da marca «A Japoneza» que distingue as fazendas e os artigos de armario e modas do seu commercio.—Deferido.

Da Companhia Luz Stearica, para o registro da marca da sua vela «Paulista».—Deferido.

De Dutra & Almeida, para o registro da marca «Tigre», que distingue os seus fumos, charutos e cigarros.—Deferido.

De F. Portella & Comp., para novo registro da marca «A Torre Eiffel», que distingue as roupas e outros productos do seu commercio.—Deferido.

Da Denver Chemical M. T. G. Company, dos Estados Unidos da America do Norte, para o registro da marca do seu preparado medicinal «Antiphlogistino».—Deferido.

Da Kolberger Anstalten für Extericullur Wich. Anhalt G. n. 6 U, da Allemanha, para o registro da marca da sua agua para cabellos «Javol».—Deferido.

Da Berndsrfer Metallwaarenfabriek Arthur Raupp, da Austria, para o registro de tres marcas, tendo por emblema a figura de um urso, que distingue os utensis de cozinha e outros artigos de sua fabricação.—Deferido.

De Jesler & Unobing, para o archivamento de um exemplar do *Diario Official* em que publicaram o deposito, feito nesta junta, da sua marca de charutos, registrada na de S. Salvador, sob n. 140.—Deferido.

Da Companhia Luz Stearica e de Rist & Trindade, para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 5.008 e 5.009.—Deferidos.

De Alves & Comp., para o deposito da marca dos seus phosphoros *Avenida* registrada na Junta Commercial de S. Paulo.—Deferido.

De Bogout & Comp., para o deposito de oito marcas de artigos de perfumaria e outros productos de sua fabricação registradas na mesma Junta.—Deferido.

De Altvio Halfeld, para o deposito da marca dos seus artigos de perfumaria *Fornisina* registrada na Junta Commercial de Minas Geraes.—Deferido.

De Campos Moraes & Comp., para o deposito da marca distinctiva do vinho branco *Rico* de seu commercio, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre.—Deferido.

Da Sociedade Anonyma *O Brazil*, para se archivarem os estatutos e mais documentos de sua constituição.—Deferido.

Do Banco dos Funcionarios Publicos para se archivarem a acta da assembleia geral extraordinaria, de 16 de abril de 1906, e mais documentos referentes ás alterações feitas nos seus estatutos e approvadas pelo decreto n. 6.035, de 19 de maio daquelle anno.—Deferido.

De M. A. Bastos & Comp., M. Gerin & Comp., Barbosa & Gil, Guimarães & Sobrinho, A. Gomes & Ribeiro, Samico & Comp., Marques Corrêa & Comp., Freire, Guimarães & Comp., Pinho, Corrêa & Comp., Terra Rivers & Comp., Loureiro & Fiães, Oliveira, Corrêa & Comp., Augusto de Almeida Carvalho & Barreto, Oliveira Lopes, Silva & Comp., E. Salathé & Comp., Nogueira, Costa & Comp., Costa Pereira, irmão & Maia, Gonçalves & Pereira, Avenier & Comp., Theodoro Sotler & Comp. e J. A. da Costa & Souza, para o archivamento dos seus contractos sociais.—Deferidos.

De José Silva & Comp., para o archivamento de seu distracto social em relação aos

socios Mauricio Mendes de Vasconcellos e Belmiro Mendes de Vasconcellos.—Deferido, anotando-se no registro da firma a cessação do seu uso pelos socios que se retiraram.

De Scabra & Comp., para o archivamento da alteração do seu contracto social, por ter o socio solidario José da Rocha Mello, passado a communitario.—Deferido, anotando-se no registro da firma a cessação do seu uso pelo socio Rocha Mello.

De A. Americo & Comp., Peres & Amaral, Salvador Cianci & Comp., S. Brites & Moreira, Oliveira Lopes, Silva & Comp., Guimarães & Filho, Lontra, Freire & Comp. e M. Gerin & Comp., para o archivamento dos seus distractos sociais.—Deferidos.

De Aldo João, Cyrô Paiva de Souza, Donato Marcellino de Carvalho, Francisco José de Oliveira Sobrinho, Manoel Domingues, Olympio Cardoso, J. Loureiro & Comp., Pacheco & Irmão, Florindo & Carlos, Pereira, Valentim & Comp., Luiz Fragone & Comp., Menles & Comp., Dias, Prata & Comp., Costa & Silva, Campos, Pimenta & Comp., Paiva & Guerra, Cletano T. de Carvalho & Comp., Manoel da Nobrega & Comp., Fonseca, Sobrinho & Comp., Roque Torteroli & Filho e R. Steraber, Abreu & Comp., para o registro das suas firmas.—Deferidos.

De Francisco José de Oliveira Sobrinho, successor de Oliveira & Corrêa, para lhe serem transferidos os livros em branco daquelle firma.—Deferido.

De José Joaquim de Alcantara para lhe serem transferidos os livros em branco da firma antecessora José Joaquim de Alcantara & Comp.—Deferido.

De R. Steraber, Abreu & Comp., para lhes ser transferido o «Copiador» em branco da firma antecessora do seu consocio Rodolpho Sternberg.—Deferido, cancellando-se o registro da firma do proprietario do livro.

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, se faz publico, na conformidade do art. 29, do decreto n. 593, de 19 de julho de 1890, que, em sessão realizada a 28 do corrente, foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos

De José Augusto da Costa e Manoel Pinto de Souza, para o commercio de charutos, nesta praça, á rua do Carmo n. 9, com o capital de 6:000\$, sob a firma J. A. da Costa & Souza.

De José Luiz da Costa Junior, Thomaz Nogueira da Cunha e Antonio Rodrigues dos Santos, para o commercio de molhados, nesta praça, á rua do Riachuelo n. 15, com o capital de 10:263\$, sob a firma Nogueira, Costa & Comp.

De Eduardo Salathé e Adolpho Maeder, para o commercio de importação de fazendas, etc., nesta praça, á rua Visconde de Inhaúma n. 25, com o capital de 1.400.000\$, sob a firma E. Salathé & Comp.

De René Jean Pierre Avenier, Carlos Luiz Scassa e as communitarias Heleine Archimund e André Jean Avenier, para o commercio de exportação de mercadorias, com sede em Pariz e sucursal nesta praça, á rua de S. Pedro n. 28, com o capital de 480.000 franco, sob a firma de Avenier & Comp.

De Augusto de Almeida Carvalho e João Gomes Barreto, para o commercio de roupas, nesta praça, á rua do Sacramento n. 8, com o capital de 37:000\$, sob a firma Almeida Carvalho & Barreto.

De Adrião Augusto Gomes e Felisbino Ribeiro, para o commercio de alfaiataria

nesta praça, á rua dos Ourives n. 123, com o capital de 7:000\$, sob a firma A. Gomes & Ribeiro.

De Joaquim dos Santos Barbosa, o Jesus Maccira Gil, para a exploração de casa de pasto, nesta praça, á rua Mariz e Barros n. 25, com o capital de 4:800\$, sob a firma Barbosa & Gil.

De Annibal da Costa Pereira, Carlos Alberto da Costa Pereira e Manoel Augusto da Motta Maia, para o commercio de sementes oleoginosas, nesta praça, á rua da Alfandega n. 30, com o capital de 600:000\$, sob a firma Costa Pereira, Irmão & Maia.

De Victorino Freire dos Santos Pereira, José dos Santos Lontra Guimarães, Eugenio Freire dos Santos Pereira e dous communitarios, para o commercio de drogas, etc., nesta praça, á rua do Hospicio ns. 22 e 24, com o capital de 200:000\$, sob a firma Freire, Guimarães & Co. sp.

De Antonio Joaquim Gonçalves e Manoel Agostinho Pereira, para a exploração de casa de pasto e botequim, nesta praça, á rua Dr. Dias da Cruz n. 21, com o capital de 10:000\$, sob a firma Gonçalves & Pereira.

De Domingos Francisco Guimarães e Manoel Francisco Guimarães, para o commercio de molhados e comestives, desta praça, com a capital de 10:000\$, sob a firma Guimarães & Sobrinho.

De João do Paraizo Fernandes Loureiro e Bernarmino Corrêa da Silva Fiães, para o commercio de calçado, nesta praça, á rua Senhor dos Passos n. 102, com o capital de 16:000\$, sob a firma Loureiro & Fiães.

De Manoel Marques Dias Corrêa e Oscar Monteiro Espozel, para o commercio de sabão, velas, etc., nesta praça, á rua do Cortume n. 2, com o capital de 30:000\$, sob a firma Marques Corrêa & Comp.

De Arthur Martins Gerin de Mattos, o communitario Victor Parames Domingues e o socio de industria Julio Alberto da Costa Rodrigues, para a exploração de uma fabrica de xaropes, liciores, etc., nesta praça, á rua de S. José n. 45, com o capital de 45:000\$, sob a firma M. Gerin & Comp.

De Manoel Alves Bastos e o socio de industria Diamantino de Souza Carneiro, para a exploração de botequim, nesta praça, á rua General Peira n. 182, com o capital de 3:000\$, sob a firma M. A. Bastos & Comp.

De Manoel de Oliveira Lopes Pinto, Antonio Pereira da Silva, Manoel Alves, Francisco Marques da Silva e Joaquim Pinto Teixeira Lixa, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á travessa do Commercio, com o capital de 250:000\$, sob a firma Oliveira Lopes, Silva & Comp.

De José Joaquim de Oliveira, Manoel Alves Corrêa e Antonio Alves de Oliveira Junior, para o commercio de ferragens etc., nesta praça, á rua dos Andradas n. 69, com o capital de 16:000\$, sob a firma Oliveira Corrêa & Comp.

De Silvano Alves de Figueiredo, Abec. Marques Pinho e Manoel Corrêa da Silva, para o commercio de liquidos e comestives, nesta praça, á rua Imperial n. 44 A, com o capital de 10:000\$, sob a firma Pinho Corrêa & Comp.

De Gustavo Rodrigues Samico e a firma Gonçalves & Pereira, para o commercio de bilhetes de loteria etc., nesta praça, ás ruas Dias da Cruz n. 21, Bom Retiro n. 1 A, Engenho Novo Novo n. 3, Dr. Manoel Victorino ns. 22 e 79 A e praça do Engenho Novo n. 24, com o capital de 20:000\$, sob a firma Samico & Comp.

De Antonio Eduardo Neves Terra, Paulo Rivero Cabrera e o communitario José Emilio Neves, para o commercio de calçados, nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 217, com o capital de 10:000\$, sob a firma Terra, Rivero & Comp.

De Theodoro Sattler e o commanditario Roberto Rutuis, para a exploração de restaurantes, nesta praça, á Avenida Central, esquina da rua de S. José, com o capital de 20:000\$, sob a firma Theodoro Sattler & Comp.

**Alterações de contractos**

De Seabra & Comp, quanto ao socio José da Rocha Mello que passou de solidario a commanditario.

De José Silva & Comp., pela retirada do socio solidario Mauricio Mendes de Vasconcellos.

Dos mesmos, pela retirada do socio solidario Belmiro Mendes de Vasconcellos.

Dos mesmos, pela redução do capital social a 300:000\$ e quanto á clausula referente á divisão dos lucros.

**Distractos**

De A. Avenier & Comp.; Guimarães & Filho; Lontra Freire & Comp.; M. Gerin & Comp.; Oliveira Lopes, Silva & Comp.; Perez & Amaral; Salvador Cianci & Comp. e S. Brites & Moreira.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de janeiro de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

**Thesouro Federal**

**CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA**

De ordem da comissão fiscalizadora, faço publico que hoje serão chamados á prova oral de escripturação mercantil os seguintes candidatos:

- Levy da Nobrega Lima.
- João Manoel Corrêa da Silva.
- Narciso Barbosa Rodrigues,
- José Manoel Labandera.
- Gilberto Martinho de Moraes.
- João Pinto de Souza Vargês.
- Luiz Francisco da Silva.
- Jorge de Campos Oliveira.

Sala da comissão fiscalizadora no Lyceu de Artes e Officios, 15 de fevereiro de 1907. — O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo.

**Recebedoria do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. director, em commissão, convido os Srs. industriaes, negociantes e mercadores ambulantes de productos sujeitos aos impostos de consumo a virem registrar, até 31 de março do corrente exercicio, não só os seus estabelecimentos, como os individuos que empregarem na venda ambulante.

Pela patente do registro serão cobradas as seguintes taxas:

- a) fabricas..... 200\$000
- b) deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso..... 100\$000
- c) casas commerciaes retalhistas, exclusivamente de producto tributado:
  - De 1ª classe..... 50\$000
  - As demais..... 30\$000
- d) casas commerciaes retalhistas com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charutarias..... 30\$000
- e) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por patente, até tres mercador ambulante, por conta propria ou alheia..... 20\$000
- f) pequenos fabricantes, trabalhando só ou com um numero de operarios que não exceda a seis..... 20\$000
- De mais de seis a doze..... 50\$000

Chamo a attenção dos senhores interessados para as seguintes disposições do novo regulamento dos impostos de consumo:

Os industriaes e negociantes de productos sujeitos aos impostos de consumo, que forem devedores de multas, não poderão obter, renovar ou transferir o registro, sem prévio pagamento ou deposito da respectiva importância.

O registro para o commercio por grosso só poderá ser concedido aos importadores e aos atacadistas.

A categoria do commercio, neste caso, será regulada por outros impostos federaes, estaduais ou municipaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1907.—O sub-director interino, Epaminondas Brito.

De ordem do Sr. director em commissão, faço publico que, do dia 1 a 23 de fevereiro vindouro, se procederá, nesta repartição, á cobrança, á bocca do cofra, do imposto de industrias e profissões, relativo ao 1º semestre do corrente exercicio.

O imposto que não exceder de 200\$ será pago em uma só prestação e o que exceder aquella quantia, em duas prestações iguaes — uma no mez de fevereiro e a outra no de agosto, sendo facultado ao contribuinte pagar o imposto antes dos prazos acima marcados.

Não será admittido o pagamento da quota do 1º semestre deste anno ficando em debito a do semestre anterior.

Os que não pagarem o imposto, nos prazos regulamentares, incorrerão na multa de 10%, que será elevada a 15% si o devedor não realizar o pagamento até 20 de março do trimestre adicional do respectivo exercicio.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1907.—O sub-director interino, Epaminondas Brito.

**Caixa de Amortização**

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (ant. 6%), de ns. 139.491 a 139.495 emittidos em 1869, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de fevereiro de 1907. — O inspector interino, Luiz Carlos da Silva Peixoto.

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%) papel, ns. 179, emittido em 1832, 6.819 e 7.077, emittidos em 1837; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de fevereiro de 1907.—O inspector interino, Luiz Carlos da Silva Peixoto.

Faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 200\$, juro annual de 5% (antigo 6%) papel, de n. 1.804, emittido em 1867, va ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de fevereiro de 1907 — O inspector interino, Luiz Carlos da Silva Peixoto.

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5% (antigo 6%) papel, do valor nominal de 1:000\$, de ns. 8.556, 8.557, emittidos em 1838, 154.751, emittido em 1869, 226.754 a 236.756, emittidos em 1870, 234.679, emittido em 1871, 238.500 e 238.683, emittidos em 1873, 287.809 e 287.810, emittidos em 1879, vão ser expedidos novas titulos si,

dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de fevereiro de 1907. — O inspector interino, Luiz Carlos da Silva Peixoto.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%) papel, de ns. 51.479 a 51.483, emittidos em 1860; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de fevereiro de 1907. — O inspector interino, Luiz Carlos da Silva Peixoto.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

**EDITAL**

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de janeiro de 1907. — Manifesto n. 21. Termo n. 12.

Armazem da Estiva—CT: 3 barricas numero: 349, 351 e 352, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 355, 356 e 345, idem.

Idem: 3 ditas ns. 346, 340 e 333, idem.

Idem: 3 ditas ns. 347, 356 e 341, idem.

IIV: 1 barril n. 2.406, vazando.

Idem: 2 ditas ns. 2.403 e 2.414, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.415 e 2.411, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.403 e 2.413, idem.

Armazem — AIA: 1 caixa n. 118, reprogada e avariada.

MIRM: 1 encapado n. 8.353, roto e avariado.

CLB: 1 caixa n. 13.771, reprogada e avariada.

Dia—2.300: 1 dita n. 19, avariada.

FSC: 2 fardos ns. 1.532 e 1.524, idem.

ARPC: 1 caixa n. 1.544, reprogada e avariada.

TF: 1 dita sem numero, idem, idem.

CT: 1 dita n. 400, idem, idem.

VUC: 1 dita n. 2.913, idem, idem.

FSC—X: 1 dita n. 15.323, idem idem.

Armazem da amostas—Sem marca: 2 pacotes sem numero, rotos.

Drog, Mattos: 1 dito idem, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de dezembro de 1907. — Manifesto n. 1.075—Termo n. 14.

Armazem n. 14—X—R: 1 caixa n. 924, reprogada.

30—Maia: 1 dita n. 3.632, idem.

SL—C: 1 dita n. 21, idem.

JR—CC: 1 dita n. 4.040, avariada.

GL—JMC: 1 dita n. 3.334, reprogada.

CVT: 1 dita n. 812, idem.

JFCC: 1 dita n. 4.053, idem.

GB: 1 dita n. 55.955, idem.

X—R: 1 dita n. 9.095, idem.

BW: 1 dita n. 55.934, idem.

X—R: 2 ditas ns. 9.038 e 9.079, idem.

BT—AS: 1 dita n. 2.146, idem.

A—M: 1 dita n. 415, avariada.

AFG—TBSO: 1 dita n. 204.776, idem

F&S: 1 dita n. 17.172, idem idem.

Armazem n. 14 — M&R: 1 dita n. 7.694, reprogada.

Vapor inglez *Tomar*, procedente do Hull, entrado em 22 de janeiro de 1907 — Manifesto n. 51. Termo n. 33.

Armazem n. 1 — Sem marca: 4 caixas sem numero, avariadas.

A&C: 20 ditas sem numero, idem.

A&C: 2 ditas sem numero, idem.

AO: 5 ditas sem numero, idem.

A&C: 1 dita sem numero, quebrada.

OU Brazil: 1 dita sem numero, avariada.  
 CFC: 7 ditas sem numero, idem.  
 Dia: 5 dita sem numero, idem.  
 P: 40 ditas sem numero, idem.  
 Idem: 4 ditas sem numero, idem.  
 Idem: 1 dita sem numero, quebrada.  
 Armazem n. 1—NF: 8 caixas sem numero, avariadas.  
 FN: 5 ditas idem idem.  
 VG&C: 14 ditas idem idem.  
 JS: 2 ditas sem numeros, repregadas e avariadas.  
 MR: 4 ditas idem, idem idem.  
 Idem: 2 ditas idem, avariadas.  
 JAC: 1 dita idem, repregada.  
 DS&F: 4 ditas idem, repregadas e avariadas.  
 Idem: 1 dita idem, repregada.  
 SAC: 1 dita idem, repregada e avariada.  
 IO: 14 ditas idem, avariadas.  
 I.720: 20 ditas idem, idem.  
 Idem: 1 dita idem, quebrada.  
 Vapor francez *Caravellas*, procedente do Havre, entrado em 3 de fevereiro de 1907. Termo n. 34.  
 Armazem das amostras — MU: 1 caixa n. 9, repregada e avariada.  
 MC: 1 dita n. 1, repregada.  
 DG: 1 dita n. 1, idem.  
 Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de janeiro de 1907. Manifesto n. 21. Termo n. 35.  
 Despacho sobre agua — JFCC: 1 caixa n. 5.054, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 5.056, idem idem.  
 Vapor inglez *Dunollar*, procedente de Nova York, entrado em 15 de janeiro de 1907. Manifesto n. 35. Termo n. 35.  
 Armazem n. 3—F: 1 caixa sem numero, avariada.  
 T: 3 ditas ns. 29, 30 e 31, idem.  
 Idem: 1 dita n. 32, idem.  
 Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em janeiro de 1907. Manifesto n. 45. Termo n. 37.  
 Armazem da Estiva — C—M—C: 5 caixas ns. 1, 8, 2, 9 e 3, repregadas.  
 A: 2 ditas ns. 882 e 757, idem.  
 NZC: 3 ditas n. 1, 1 e 1, idem.  
 Armazem da Estiva — LIC: 3 caixas sem numero, repregadas.  
 HMC: 2 ditas idem, idem.  
 CMC: 4 ditas ns. 10, 4, 1 e 4, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 8 e 9 e sem numero.  
 NZC: 4 ditas ns. 2, 1, 1 e 1, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 2 e 1, idem.  
 Vapor inglez *Dyron*, procedente de Nova York, entrado em 23 de janeiro de 1907. — Manifesto n. 54. Termo n. 58.  
 Armazem n. 8 — MLC: 1 caixa n. 10, repregada e avariada.  
 MD: 1 dita n. 42, idem idem.  
 PSC—JCC: 1 dita n. 1, idem idem.  
 USMC: 1 dita n. 14.738, idem idem.  
 USMC: 1 dita n. 13.824, idem idem.  
 CT—SL—2835: 1 dita n. 8.226, idem idem.  
 Arcas: 3 ditas ns. 119, 922 e 122, idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.116 e 1.135, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 823, idem idem.  
 ABC: 2 ditas n. 84 e 117, idem idem.  
 CL: 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.  
 CFI—B: 1 dita n. 118, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 242, 225 e 227, idem idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 242, 225 e 227, idem idem.  
 F—Casa Edison—F: 1 dita n. 97, 93, 99, idem idem.  
 CSBC: 1 dita n. 200, idem idem.  
 Directoria Geral Correios: 1 dita n. 380, repregada.  
 FGC: 2 ditas ns. 100 e 8, idem.  
 JV: 4 ditas ns. 47, 46, 44 e 42, idem.  
 JMC: 1 dita n. 815, idem.  
 JF: 1 dita n. 1.030, idem.

Armazem n. 8—JMS: 1 caixa n. 905, repregada.  
 JT: 1 barril n. 1.003, idem.  
 JBV: 1 caixa n. 1.100, idem.  
 London Brazilian Bank: 1 dita n. 5.524, idem, idem.  
 Lourenço de Souza: 1 dita n. 27, idem.  
 Vapor inglez *Thespis*, procedente de Liverpool, entrado em 12 de janeiro de 1907. — Manifesto n. 32. Termo n. 39.  
 Armazem n. 10—Arças—R: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.  
 R&M: 1 dita n. 3, idem, idem.  
 BF: 1 dita n. 3.323, idem, idem.  
 B—C—317—C—LD: 1 dita n. 1, idem, idem.  
 CPS—A: 1 dita n. 986, idem, idem.  
 Dia—M: 1 dita n. 31, idem, idem.  
 ES&C: 1 dita n. 14.737, idem, idem.  
 ESCR: 1 dita n. 13, idem, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 14, 10 e 15, avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 7, idem.  
 H: 1 dita n. 510, idem.  
 Idem: 1 lata n. 354, repregada e avariada.  
 J—R—C—C: 1 caixa n. 693, idem, idem.  
 LR—217—L&C: 1 dita n. 1, avariada.  
 L: 2 engralados ns. 601 e 602, repregados e avariados.  
 LIC—Y: 1 caixa n. 471, idem, idem.  
 M—LB: 1 dita n. 4, avariada.  
 MP—M: 1 dita n. 2.284, repregada e avariada.  
 N: 1 dita n. 9.201, avariada.  
 NEC—RC: 1 dita n. 1, repregada e avariada.  
 30—Maia: 1 dita n. 956, avariada.  
 A—S—22—C: 1 dita n. 62, repregada e avariada.  
 Armazem n. 10—A—22—S—o: 1 caixa n. 5, avariada.  
 Vapor inglez *Eastern Princez*, procedente de Nova York, entrado em 23 de janeiro de 1907. — Manifesto n. 55. Termo n. 40.  
 Armazem n. 15 — MWB: 1 caixa n. 22, repregada.  
 DPC: 2 barricas sem numero, idem.  
 Vapor allemão *Burussia*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de janeiro de 1907. — Manifesto n. 62. Termo n. 41.  
 Armazem n. 9 — FS: 1 caixa n. 17.391/5, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 17.391/7, idem.  
 AEC—BSC: 1 dita n. 20.845, avariada.  
 EMC: 1 dita n. 15, repregada.  
 Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de janeiro de 1907. — Manifesto n. 13. Termo n. 42.  
 Armazem n. 16—X—R: 1 caixa n. 9.177, repregada e avariada.  
 Vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool, entrado em 28 de janeiro de 1907. — Manifesto n. 61. Termo n. 52.  
 Armazem n. 3 — ARPC: 1 caixa n. 3.537, avariada.  
 B—B: 1 dita n. 70, idem.  
 CP—C: 1 dita n. 423, idem.  
 C: 1 dita n. 4.801, idem idem.  
 ESC: 2 ditas ns. 14.749 e 14.729, idem.  
 Idem: 1 dita n. 14.748, idem.  
 EMC: 1 dita n. 3.402, idem.  
 EM—C: 1 dita n. 501, idem.  
 LSC: 2 ditas ns. 305 e 393, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 393 e 391, idem.  
 MW: 2 ditas n. 3.781 e 3.799, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.780, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 4.778 e 3.910, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.903, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 8.893 e 3.907, idem.  
 S—J: 3 fardos ns. 305 e 302, avariados.  
 Armazem n. 3 — SM—RW: 2 caixas numero 8.421 e 8.422 repregadas e avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 8.425 e 8.4.7, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.426, idem.  
 VM&C: 2 ditas ns. 2.366 e 2.368, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.371 e 2.365, idem.  
 Z—FCB: 2 ditas ns. 1.358 e 1.357, idem.  
 90—E: 1 dita n. 103, idem.  
 VM&C: 1 dita n. 2.370, avariada.  
 Vapor allemão *Tamar*, procedente de Hull, entrado em 22 de janeiro de 1907. — Manifesto n. 51. Termo n. 51.  
 Armazem n. 1 — Carrazodo: 3 caixas sem numero, repregadas.  
 Idem: 4 ditas sem numero, idem.  
 SA&C: 4 ditas sem numero, idem.  
 Idem: 2 ditas sem numero, idem.  
 AO: 3 ditas sem numero, avariada.  
 D: 20 ditas sem numeros, idem.  
 I.720: 10 ditas idem.  
 AS—206—C: 30 ditas idem.  
 VG&C: 2 ditas idem.  
 Brazil: 5 ditas idem, idem.  
 D—A—S; 5 ditas idem, idem.  
 206—C: 4 ditas idem, idem.  
 Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em dezembro de 1903. — Manifesto n. 1.075.  
 Armazem n. 14—EC: 1 caixa n. 415, molhada.  
 AC—LRC: 1 dita n. 611, idem.  
 CCJ: 1 fardo n. 88, idem.  
 K—AP: 2 ditas ns. 7 e 8, idem.  
 M: 1 dita n. 416, idem.  
 CMC: 1 fardo n. 2.330, idem.  
 Jb—S: 4 caixas n. 4.414, idem.  
 Vapor allemão *Aachen*, procedente do Bremen, entrado em 25 de janeiro de 1907. — Manifesto n. 61. Termo n. 43.  
 Armazem n. 11—VI&C: 1 caixa n. 7.212, repregada.  
 EE—CB—FA: 1 dita n. 10.155, idem.  
 G&C: 1 dita n. 849, avariada.  
 BC: 1 dita n. 1.031, idem.  
 Vapor allemão *Asuncion*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de janeiro de 1907. — Manifesto n. 75. Termo n. 44.  
 Armazem da Estiva—JIV: 2 caixas ns. 3 e 4, repregadas e avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 4 e 2, idem.  
 Vapor inglez *Thespis*, procedente de Liverpool, entrado em 12 de janeiro de 1907. — Manifesto n. 32. Termo n. 45.  
 Armazem n. 10—O: 1 caixa n. 7.425, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 7.429, repregada.  
 PC—M: 2 ditas ns. 6.327 e 6.393, avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 6.393 e 6.599, idem.  
 Idem: 1 dita n. 6.401, idem.  
 30—Maia: 1 dita n. 954, idem idem.  
 R—Casa Royal: 2 ditas ns. 4 e 6, idem idem.  
 3M: 2 ditas ns. 8.415 e 8.419, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.417, idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 8.414 e 8.412, avariadas.  
 Armazem da Estiva — ADM: 1 barrica n. 11, repregada.  
 Brazil: 1 dita n. 1.330, avariada.  
 CM: 1 dita n. 4, repregada e avariada.  
 IIDII: 1 dita n. 1.423, avariada.  
 O—C—R—C: 2 ditas ns. 684, e 680, repregadas e avariadas.  
 Moreno: 1 dita n. 4.613, repregada.  
 30—Maia: 1 dita n. 93, avariada.  
 CM—3: 2 ditas sem numero, idem.  
 Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de janeiro de 1907. — Manifesto n. 21. Termo n. 43.  
 Armazem n. 12—FSC—K: 1 caixa n. 14.831, repregada e avariada.  
 OL: 1 dita n. 349, idem idem.  
 FSC—K: 1 dita n. 15.067, idem idem.  
 V—120—S—C: 1 dita n. 633, idem idem.  
 ESC: 1 dita n. 15.209, idem idem.  
 ATG: 1 dita n. 1.693, idem idem.  
 RVMC: 1 dita n. 57.111, avariada.  
 AO: 1 dita n. 5.923, repregada e avariada.  
 ESC—K: 1 dita n. 15.300, idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 15.070 e 157, idem idem.

185 : 2 engradados ns. 2.887 e 2.279, idem idem.  
 CF—RC : 2 caixas ns. 4.832 e 4.834, idem idem.  
 FSC—K : 1 dita n. 15.121, idem idem.  
 CF—C : 2 ditas ns. 4.828 e 4.830, idem idem.  
 V 129 C : 1 dita n. 586, idem idem.  
 FSCK : 1 dita n. 15.212, idem idem.  
 FCRC : 1 dita n. 4.855, idem idem.  
 V21MVC : 1 dita n. 17.306, idem idem.  
 V129CC : 1 dita n. 786, idem idem.  
 SAC2 : 1 dita n. 3.795, idem idem.  
 Idem : 1 dita n. 379, idem idem.  
 FFB : 2 ditas ns. 3.794 e 3.796, idem idem.  
 185 : 1 engradado n. 2.078, idem.  
 Siemne : 1 caixa n. 6.040, quebrada e avariada.  
 Vapor inglez *Oriana*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de janeiro de 1907. — Manifesto n. 53. Termo n. 4.  
 Armazem n. 4—MC&C : 1 caixa n. 637, repregada e avariada.  
 Armazem da Estiva — OSC : 1 barrica n. 5.004, repregada e avariada.  
 Armazem n. 4—JR—CC : 1 caixa n. 103, idem idem.  
 AJOS : 2 ditas ns. 2 e 14, idem idem.  
 ESC—Du : 1 dita n. 960, idem idem.  
 AVC : 1 dita n. 586, idem idem.  
 10—0 : 1 dita n. 1.394, idem idem.  
 OSC : 1 dita n. 5.032, idem idem.  
 SC—114 : 1 dita n. 205, idem idem.  
 H : 1 dita n. 16.546, idem idem.  
 FSC—Du : 1 dita n. 953, idem idem.  
 AJOS : 1 dita n. 5, idem idem.  
 H : 2 ditas ns. 16.568 e 16.563, idem idem.  
 DP : 1 dita n. 360, idem idem.  
 ATQ : 1 dita n. 118, idem idem.  
 ESC : 1 dita n. 14.150, idem idem.  
 GD—S&C : 2 ditas ns. 589 e 582, idem idem.  
 CP&C : 1 dita n. 1.350, idem idem.  
 OSC : 1 dita n. 5.027, idem idem.  
 MISC : 1 dita n. 785, idem idem.  
 OSC : 1 dita n. 5.038, idem idem.  
 Vapor inglez *Thomhill*, procedente de Nova York, entrado em 21 de janeiro de 1907. — Manifesto n. 50. Termo n. 48.  
 Armazem n. 3—PMC : 3 caixas sem numero, repregadas.  
 LHC : 1 dita n. 8.725, idem.  
 BD—23 : 1 dita n. 12, idem.  
 PH Athisson : 1 dita n. 8.741, idem.  
 PMC : 1 dita sem numero, idem.  
 Sem marca : 1 dita idem, idem.  
 LHC : 2 ditas ns. 3.534 e 8.525, idem.  
 Armazem n. 3—FMC—2601 : 1 caixa n. 148, repregada.  
 T. Longstrello : 1 dita n. 420, idem.  
 30 : 1 dita n. 20, idem.  
 X : 2 ditas ns. 8.553 e 8.533, idem.  
 LHC : 1 dita n. 8.723 ou 8.724, idem.  
 PMC : 3 ditas sem numero, idem.  
 PO—2.545 : 1 dita n. 5.915, idem.  
 ETC : 1 dita n. 528, idem.  
 Vapor allemão *Tjuca*, procedente de Hamburgo, entrado em fevereiro de 1907. — Termo n. 49.  
 Armazem da Estiva—R—L : 1 caixa numero 9.401, repregada e avariada.  
 JMPC : 1 dita n. 9.402, idem.  
 MRE : 1 dita n. 2.500, idem, idem.  
 AJ—A : 1 dita n. 125, idem, idem.  
 401 : 1 dita n. 2, idem.  
 Vapor allemão *Tyne*, procedente de Hull, entrado em 7 de janeiro de 1907. — Manifesto n. 19. Termo n. 50.  
 Armazem n. 6—FIW—WBC : 1 caixa n. 19, repregada e avariada.  
 H—S—OP—307—E : 1 dita n. 3, idem idem.  
 Idem : 2 ditas ns. 5 e 4, avariadas.  
 H—S—ARC : 1 dita n. 1, idem.  
 RH : 2 barricas ns. 19 e 16, idem.

Idem : 1 dita n. 20, repregada e avariada.  
 CC : 1 dita n. 241, idem idem.  
 V—S—129—C : 1 caixa n. 53, avariada.  
 LR—STB—39.240—W3.000 : 1 dita n. 5, idem idem.  
 C—A—MBC—S—L : 1 dita n. 157, idem.  
 H—S—OP—307—F—F : 1 dita n. 7, idem.  
 SFC—Campos : 1 dita n. 301, idem.  
 C—A—MBC—S—L : 1 dita n. 153, idem.  
 HB : 1 dita n. 1, idem.  
 CK : 2 ditas ns. 5.918 e 5.919, idem.  
 Carlo Fuchs : 1 pacote n. 228, roto.  
 Theodor Wille & C : 2 caixas ns. 3 e 6, repregadas.  
 K&C : 1 dita n. 421, idem.  
 Guilheame Lowe Mathens : 1 dita n. 146, idem.  
 Theodor Wille & Comp. : 3 ditas ns. 4, 5 e 1, idem.  
 Idem : 1 dita n. 2, idem.  
 W&P : 1 engradado n. 10.001, idem.  
 ARP&C : 1 pacote n. 1, roto.  
 Carlos Fuchs : 2 ditas ns. 229 e 230, idem.  
 Victor Sayão Bastamante : 1 caixa sem numero, repregada.  
 Milagres M. Ferreira : 1 dita idem idem.  
 Emilio Juelen : 1 dita, idem idem.  
 AAB : 1 dita sem numero, idem idem.  
 BPC : 2 ditas ns. 193 e 192, avariadas.  
 HS : 1 barrica n. 6, repregada e avariada.  
 FM : 1 caixa sem numero, avariada.  
 AAC : 2 ditas ns. 5 e 6, repregadas e avariadas.  
 AL : 1 fardo n. 2, avariado.  
 HS—ARC : 1 barrica n. 2, repregada e avariada.  
 Despacho sobre agua — SFS : 1 caixa sem numero, repregada e avariada.  
 Armazem n. 6—C : 1 caixa n. 205, repregada e avariada.  
 HSOP—307—&F : 1 dita n. 9, idem idem.  
 SFS : 1 dita n. 5, avariada.  
 BL—E : 1 encapado n. 138 ou sem numero, idem.  
 Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de dezembro de 1906 — Manifesto n. 1.075. Termo n. 51.  
 Armazem n. 14—C : 1 barrica n. 4.781, avariada.  
 C : 1 dita n. 4.785, avariada.  
 SL&C : 1 dita n. 3, repregada.  
 SM&C : 1 dita n. 147, avariada.  
 DG : 1 dita n. 5.897, repregada.  
 Idem : 1 dita n. 5.893, idem.  
 Casa do Pescador : 1 dita n. 21, idem.  
 FSC—K : 1 dita n. 14.902, idem.  
 AAC—K : 1 dita n. 736, avariada.  
 CS&C—K : 1 dita n. 3.584, idem.  
 PSM&C : 1 dita n. 325, repregada.  
 FA : 1 dita n. 530, idem.  
 SH : 1 dita n. 574, idem.  
 A—G—RG : 1 dita n. 818, idem.  
 DG : 1 dita n. 5.892, idem.  
 CD : 1 barrica n. 300.357, idem.  
 AW—7883 : 1 barril n. 1.831, repregado e vasando.  
 CT : 1 caixa n. 315, repregada.  
 Vapor allemão *Borussia*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de janeiro de 1907. — Manifesto n. 62. Termo 57.  
 Armazem n. 9—SM—F—C : 1 dita n. 6.835, repregada.  
 OP&C : 1 dita n. 3.913, avariada.  
 AMC—JOC : 1 dita 331, idem.  
 OP&C : 1 dita n. 3.912, repregada.  
 Idem : 1 dita n. 3.908, avariada.  
 CR&C—D : 1 dita n. 505, idem.  
 SM—P—C : 1 dita n. 8.028, idem.  
 48 : 1 dita n. 2.257, repregada.  
 FSC—K : 1 dita n. 15.135, repregada e avariada.  
 MC&C : 1 dita n. 743, idem, idem.  
 RAMC : 1 dita n. 5.883, repregada e avariada.  
 JRC&C : 1 dita n. 1.810, idem idem.  
 PF : 1 dita n. 4.644, idem idem.  
 66/11—W : 1 dita n. 2.968, idem idem.

FSC—K : 1 dita n. 15.134, idem idem.  
 FS : 1 dita n. 17.394, idem idem.  
 SM—F—C : 1 dita n. 8.042, idem idem.  
 Amaral—186 : 1 dita n. 2.893, idem idem.  
 Vapor francez *Caravellas*, procedente do Havre, entrado em 3 de fevereiro de 1907. — Termo n. 58.  
 Armazem das Amostras — JRS : 1 dita n. 8.090, avariada.  
 Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de janeiro de 1907. — Manifesto n. 13. Termo n. 59.  
 Armazem n. 16—L&C : 1 caixa n. 2.455, repregada e avariada.  
 Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de dezembro de 1906. — Manifesto n. 1.075. Termo n. 60.  
 Armazem n. 14—SH : 1 caixa n. 551, repregada.  
 FSC—K : 1 dita n. 14.775, avariada.  
 CT : 1 dita n. 314, repregada.  
 KPC—Juiz de Fora : 1 dita n. 405, idem.  
 AA&C—K : 1 dita n. 723, idem.  
 X—R : 1 dita n. 9.008, idem.  
 Vapor nacional *Saturno*, procedente de Santos, entrado em 5 de fevereiro de 1907. — Manifesto n. 76. Termo n. 61.  
 Armazem n. 6—APC : 1 caixa n. 1.565, repregada e avariada.  
 Hasenclever & C. : 1 dita n. 33, idem idem.  
 Vapor inglez *Thespis*, procedente de Liverpool, entrado em 12 de janeiro de 1907. — Manifesto n. 32. Termo n. 62.  
 Armazem da Estiva—CIM : 2 barricas sem numero, avariadas.  
 Dia : 1 dita n. 61, repregada.  
 Armazem n. 10—Z : 2 caixas ns. 5.259 e 5.253, avariadas.  
 Z—6 : 1 dita n. 1.289, repregada e avariada.  
 CCT : 1 dita n. 836, avariada.  
 Armazem n. 10—ESC : 1 caixa n. 9.312, avariada.  
 FH—G : 1 dita n. 10, repregada e avariada.  
 Gouvêa—CSP : 1 dita n. 8, idem idem.  
 SM—HR : 1 dita n. 701, avariada.  
 Idem : 1 dita 702, repregada e avariada.  
 SM—RV : 2 ditas ns. 8.400 e 8.406, idem idem.  
 Idem : 1 dita n. 3.399, avariada.  
 TB : 1 dita n. 416, repregada e avariada.  
 Z : 2 ditas ns. 5.255 e 5.243, idem idem.  
 Idem : 2 ditas ns. 5.256 e 5.242, idem idem.  
 AV&C : 2 ditas ns. 6.387 e 6.391, idem idem.  
 Idem : 1 dita n. 6.392, idem idem.  
 BHP : 2 ditas ns. 19 e 22, idem idem.  
 Idem : 2 ditas ns. 28 e 21, idem idem.  
 723 : 1 dita n. 15, idem idem.  
 EMC : 2 ditas ns. 3.369 e 3.365, idem idem.  
 Idem : 2 ditas ns. 3.383 e 3.391, idem idem.  
 Idem : 2 ditas ns. 3.394 e 2.951, idem idem.  
 Idem : 1 dita n. 3.392, avariada.  
 ES&C : 2 ditas ns. 9.318 e 9.316, repregadas e avariadas.  
 Vapor inglez *Araguaya*, procedente do sul, entrado em 1 de janeiro de 1907. — Termo n. 256.  
 Armazem das amostras—Barra de Santos. Brazil : 1 pacote sem numero, roto.  
 Miranda Jordão : 1 caixa idem, repregada.  
 Banco de Londres e do Rio da Prata : 1 dita idem, idem.  
 Idem : 1 dita idem, idem.  
 Vianti Sario : 1 dita idem, idem.  
 Victorio Monteiro : 1 pacote idem, roto.  
 Zuli Rauln : 1 dito idem, idem.  
 Armazem das amostras—W. Saienders : 1 caixa sem numero, repregada.  
 Armazem n. 1—Ministro do Perú : 1 dita idem, repregada e avariada.

Vapor inglez *Newton*, procedente de Antuerpia, entrado em 9 de janeiro de 1907. — Manifesto n. 16. Termo 258.

Armazem n. 15—EBC: 1 caixa n. 1, avariada.

LB—MBC: 2 ditas ns. 19 e 13, repregadas. Idem: 2 ditas ns. 20 e 17, idem. MBC: 3 ditas ns. 10, 6 e 14, idem. MBC: 2 ditas ns. 15 e 9 idem. MMC—RC: 2 ditas ns. 732 e 747, avariadas.

DC: 2 ditas ns. 320 e 312, repregadas e avariadas.

CCB: 1 dita n. 300, idem idem. ARC: 2 ditas ns. 106 e 118, idem idem, ARC: 1 dita n. 603, idem idem.

Vapor inglez *Canning*, procedente de Manchester, entrado em 15 de dezembro de 1903. — Manifesto n. 1.023. Termo 345.

Despacho sobre agua—L: 3 volumes sem numero, quebrados.

Armazem da Estiva — EISM: 10 barris idem, vasando.

F: 15 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Wursburg*, procedente de Bremen, entrado em 15 de janeiro de 1907. — Manifesto n. 37. Termo n. 350.

Armazem da Estiva—JS&C—HS: 1 caixa n. 4.468, repregada.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de dezembro de 1903. — Manifesto n. 1.075. Termo n. 370.

Armazem n. 14 — CG&C—EM: 1 caixa n. 54.594, avariada.

Sandra: 1 dita n. 4.552, idem.

CC: 1 dita n. 1.786, repregada.

HC—HL: 1 dita n. 6.383, idem.

HC—B: 1 dita n. 5.033, idem.

Casa Guarany: 1 dita n. 4.421, idem.

CC—G: 1 dita n. 7, idem.

Casa Guarany: 1 dita n. 55, idem.

DC&C: 1 dita n. 3.742, idem.

X: 1 dita n. 9.014, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1907.—Pelo inspector, Antonio Roberto de Vasconcellos, ajudante interino.

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta Repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; de venho seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Eastern Prince*, procedente de Nova York, entrado em 23 de janeiro de 1907. — Manifesto n. 55. Termo n. 53.

Armazem n. 15—Arp & Comp.: 2 caixas ns. 34 e 38, avariadas.

ASC: 1 dita n. 58, repregada.

Idem: 1 amarrado n. 54, idem.

AGC: 1 dita n. 500, idem.

CSB: 1 dita n. 10, idem.

A. Guard: 1 dita n. 94, idem.

GC: 1 dita n. 9.319, idem.

C&C—70.766: 5 barricas no. 11 e 13, idem, idem.

GAN: 1 caixa n. 7, repregada.

MEL—2.572: 2 ditas ns. 7 e 3, repregada e avariada.

JRC: 1 dita n. 100, repregada.

Idem: 1 amarrado n. 103, idem.

Idem: 1 caixa n. 1, idem.

KFC: 1 dita n. 32, idem.

Julio Bento Ayres: 1 dita n. 5.335, idem.

A Secretaria de Estado das Relações Exteriores: 1 dita sem numero, idem.

GEN: 1 dita n. 3, idem.

Nemmanu: 2 ditas ns. 2 e 20, avariadas.

N. Guimarães: 1 dita sem numero, repregada.

PJC: 1 dita n. 4.622, idem.

HBR: 1 dita sem numero, idem.

SPC: 1 dita n. 23, idem.

Idem: 1 dita n. 1, avariada.

JOS: 1 dita sem numero, repregada.

SDC: 1 dita n. 151, idem.

Vapor inglez *Orana*, procedente de Liverpool, entrado no dia 23 de janeiro de 1907.

—Manifesto n. 53. Termo n. 55.

Armazem n. 4—GL: 1 caixa n. 3.077, repregada e avariada.

MJSC: 1 dita n. 787, idem idem.

BC: 1 dita n. 1.706, idem idem.

ADXP: 2 ditas ns. 8.203 e 8.183, idem idem.

RSC—K: 1 dita n. 96, idem idem.

ACAS: 1 dita n. 23, idem idem.

LIC—S: 1 dita n. 798, idem idem.

MJSC: 2 ditas ns. 124 e 123, idem idem.

28: 2 ditas ns. 602 e 609, idem idem.

DP: 1 dita n. 331, idem idem.

M—&—C—CI: 1 dita n. 693, idem idem.

OA—B: 1 dita n. 23, idem idem.

27: 1 dita n. 665, idem idem.

FSC—AS: 1 dita n. 3.777, idem idem.

M—&—C—C: 1 dita n. 701, idem idem.

CRC: 1 dita n. 178, idem idem.

28: 2 ditas ns. 601 e 606, idem idem.

Idem: 1 dita n. 604, idem idem.

CSC: 5 latas sem numero, quebradas:

Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de janeiro de 1907.

—Manifesto n. 21. Termo n. 56.

Armazem n. 12—AF—HF: 1 caixa n. 2.181, repregada.

HC—HL: 1 dita n. 6.393, idem.

SII: 1 dita n. 1.773, idem.

G&C: 1 dita n. 8.778, idem.

ES&C: 1 dita n. 1.960, idem.

JMPC—HF: 1 dita n. 2.182, idem.

JMC: 2 barricas ns. 15.776 e 1.578, avariadas.

CRC: 1 caixa n. 6.014, idem.

FS—T: 1 dita n. 202, repregada.

CW: 1 dita n. 1, idem.

Despacho sobre agua—JFCC: 1 dita numero 5.055, idem.

Idem: 1 dita n. 5.057, idem idem.

Armazem n. 12—CFL: 5 fardos sem numero, avariados.

Idem: 5 ditos idem idem.

Idem: 5 ditos idem idem.

Idem: 5 ditos idem idem.

CRC—K: 1 caixa n. 510, repregada.

LHC: 1 dita n. 8.312, vasando.

CF—R—C: 1 dita n. 4.863, repregada.

LAC—OR: 1 dita n. 3.793, idem.

Idem: 1 dita n. 2.793, idem.

8.804: 1 fardo n. 61, avariado.

AF: 1 caixa n. 2.181, idem.

X: 1 dita n. 0.409, repregada.

AR—SM—C: 2 fardos ns. 3 e 4, idem.

J&R: 1 caixa n. 6.216, repregadas.

Vapor hungaro *Balaton*, procedente de Fiume, entrado em 16 de janeiro de 1907. — Manifesto.

Trapiche Rio de Janeiro—MPC: 10 saccos com faltas.

GP: 10 ditos idem idem.

FLC: 6 ditos idem idem.

Vapor italiano *Polynestia*, procedente de Genova, entrado em 28 de dezembro de 1906.

Trapiche Rio de Janeiro — AC: 4 caixas n. 4, castanhas.

Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 12 de janeiro de 1907.

Trapiche Rio de Janeiro — A: 18 saccos sem numero, com faltas.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéus, entrado em 22 de janeiro de 1907. — Manifesto n. 17.

Trapiche Ilha do Cajú — MY: 4 caixas ns. 19/22, avariadas e com faltas.

G&B: 7 ditas ns. 1/7, idem idem.

Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em 24 de janeiro de 1907. — Manifesto n. 45.

Trapiche Ilha do Cajú — B&C: 30 caixas ns. 225/54, avariadas.

G&C: 200 ditas ns. 200, idem.

Vapor inglez *Thorinell*, procedente de Nova York, entrado em 23 de janeiro de 1907. — Manifesto n. 50.

Trapiche Ilha do Cajú — ABC: 50 caixas sem numeros, avariadas.

BMC: 230 ditas idem, idem.

ACC: 50 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de janeiro de 1907.

Docas Nacionaes AI: 1 barril sem numero com faltas.

JFC: 5 ditos sem numero, idem idem.

LRF: 3 ditos sem numero, idem idem.

A&I: 1 dito sem numero, idem idem.

NSC: 5 ditos sem numero, idem idem.

RO: 2 ditos sem numero, idem idem.

C. Mourão: 6 ditos sem numero, idem idem.

Ferreira: 4 ditos sem numero, idem idem.

Mourão: 5 ditos sem numero, idem idem.

R. Lou DMI: 2 ditos sem numero, idem idem.

Santos Magalhães: 9 ditos sem numero, idem idem.

JAS: 2 ditos sem numero, idem idem.

JAS: 3 ditos sem numero, idem idem.

MFO: 6 ditos sem numero, idem.

P&I: 3 ditos sem numero, idem.

MFO-G-Z-C: 1 dito sem numero, idem.

F: 94 saccos sem numero, idem.

C: 65 caixas sem numero, idem.

C: 435 ditas sem numero, em máo estado, avariados.

F: 88 saccos sem numero, avariados.

Vapor allemão *Galrum*, procedente de Nova York, entrado em 22 de janeiro de 1907. — Manifesto.

Docas Nacionaes— FIC: 1 barril sem numero, com falta.

Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de janeiro de 1907.

Docas Nacionaes— NSC: 5 barris sem numero, com faltas.

CMC: 1 dito sem numero, idem.

JAS—CSC: 3 ditos sem numero, idem.

JAS: 3 ditos sem numero, idem.

MFC: 5 ditos idem, idem.

JSL: 2 ditos idem, idem.

TF: 2 ditos idem, idem.

LIC: 2 ditos idem, idem.

MFC: 3 ditos idem, idem.

ASM: 2 ditos idem, idem.

S: 1 dito idem, idem.

AMP: 3 ditos idem, idem.

JSBL: 1 dito idem, idem.

LB: 10 ditos idem, idem.

RS: 1 caixa idem, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 14 de janeiro de 1907.

Docas Nacionaes — JM: 20 caixas sem numero, com faltas.

RC: 15 ditas idem, idem.

C: 500 ditas idem, idem.

SNC: 2 ditas idem, idem.

ADC: 10 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

C: 25 barris idem, idem.

PLC: 16 garrafas idem, idem.

JAC: 2 caixas idem, idem.

SNC: 2 ditas idem, idem.

AM: 10 barris idem, vasando.

Vapor francez *Corrientes*, entrado em 30 de janeiro de 1907.

Trapiche Saude — OPR: 300 barricas numero 300, quebradas.

Vapor inglez *Cunping*, entrado em 29 de janeiro de 1907.

Trapiche Saude—LO: 1 barril sem numero, vasando.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em 29 de janeiro de 1907.

Trapiche da Saude — GSC: 1 barrica sem numero, repregada.

Vapor ingloz *Raphael*, entrado em 16 de janeiro de 1907.

Trapiche da Saude—BM—272: 1 gigo sem numero, sujeito a vistoria.

Vapor ingloz *Danube*, entrado em 17 de janeiro de 1907.

Trapiche da Ordem — S&C: 10 caixas sem numero, sujeitas a vistoria.

MSC: 9 ditas idem, idem.

BSC: 2 ditas idem, idem.

Vapor ingloz *Myrtledene*, entrado em 12 de janeiro de 1907.

Trapiche da Ordem—LC: 3 caixas sem numero, sujeitas a vistoria.

4.220: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Theodor Wille*, entrado em 12 de janeiro de 1907.

Trapiche da Ordem—JM: 7 caixas sem numero, sujeitas a vistoria.

Idem: 7 ditas idem, idem.

Vapor ingloz *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 18 de janeiro de 1907. —Manifesto n. 34. Termo n. 373.

Armazem n. 8—MFDE: 1 caixa n. 7.271, repregada e avariada.

S&C: 1 dita n. 2.622, idem idem.

28: 1 dita n. 563, idem idem.

MM&C: 1 dita n. 2.132, idem idem.

Alves & Comp: 1 amarrado n. 37, idem idem.

VDB: 1 caixa n. 555, idem idem.

S&C: 1 dita n. 2.545, idem.

MM&C: 1 dita n. 2.051, idem idem.

39: 1 dita n. 296, idem idem.

ASMC: 1 dita n. 19, idem idem.

Vapor allemão *Wzburgo*, procedente de Bremen, entrado em 15 de janeiro de 1907. —Manifesto n. 37. Termo 376.

Armazem n. 12—C&P: 1 caixa n. 164, avariada.

Armazem do estiva —EMHI: 1 barrica n. 121, repregada.

Vapor ingloz *Demottar*, procedente de Nova York, entrado em 15 de janeiro de 1907. —Manifesto n. 35. Termo n. 377.

Armazem n. 3—B 2561 D: 1 caixa n. 7.925, repregada.

CM: 1 dita n. 2, idem.

G&C: 1 dita n. 3.101, idem.

J.P.Rotto & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.

P. H. Artherison: 1 caixa n. 2.220, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.230, idem idem.

Pedro Augusto Soares: 1 pacote sem numero, roto.

SSMC: 1 caixa n. 3.406, avariada.

Vapor allemão, *Gunther*, procedente de Nova York, entrado em 2 de janeiro de 1907. —Manifesto n. 4. Termo 387.

Armazem n. 9—M Tel E: 1 caixa n. 1.317, avariada.

URKH: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

Vapor ingloz *Oriana*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de janeiro de 1907. —Manifesto n. 53. Termo n. 381.

Armazem das amostras—A.L. f. Bricknell: 1 pacote sem numero, roto.

Wilson Sons: 1 pacote sem numero, roto.

Vapor allemão *Gufrane*, procedente de Nova York, entrado em 2 de janeiro de 1907. —Manifesto n. 5. Termo n. 382.

Armazem de amostras—Sem marca: 1 pacote sem numero, roto.

Vapor ingloz *Araguaya*, procedente de Southampton, entrado em 31 de dezembro de 1906—Manifesto n. 1.077. Termo n. 403.

Armazem n. 6—LB: 8 saccos sem numero, rotos.

Idem: 1 dito n. 9, falta.

TC: 1 caixa n. 676, repregada e avariada.

Idem—E de S: 2 ditas ns. 677 e 678, avariadas.

Armazem n. 12—LHC: 1 caixa n. 393, repregada e avariada.

EA: 3 fardos ns. 84, 85 e 86, avariados.

Vapor ingloz *Eastern Prince*, procedente de Nova York, entrado em 24 de janeiro de 1907 —Manifesto n. 55. Termo n. 405.

Armazem de amostras—T.J. Christoplo: 2 caixas ns. 1 e 3, avariadas.

C: 1 dita n. 991, repregada.

MBC: 1 dita n. 600, idem.

Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de janeiro de 1907 —Manifesto n. 13. Termo n. 407.

Armazem 16 — TJ— 21 — WW : 1 caixa n. 4.178, repregada e avariada.

Werneck—Pharmacia: 1 dita n. 10.116, avariada.

ML&C—1.193: 1 dita n. 920, repregada e avariada.

MM&C: 1 dita n. 17.940, idem idem.

21—WW: 1 dita n. 17.228/3, idem idem.

ECC: 1 dita n. 25, idem idem.

Vapor allemão *Wabringe*, procedente de Bremen, entrado em 15 de janeiro de 1907. —Manifesto n. 37. Termo n. 498.

Armazem n. 12—ALNF: 1 caixa n. 8.181, repregada.

S&C: 1 dita n. 165, idem.

ARC: 1 dita n. 8, avariada.

D&D: 1 dita n. 14.874, idem.

S&C: 1 dita n. 158, idem.

Idem: 1 dita n. 14.873, idem.

Idem: 1 dita n. 14.872, idem.

Tijuca: 1 dita n. 25.035, idem.

S: 1 dita n. 867, idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem.

Vapor ingloz *Thespis*, procedente de Liverpool, entrado em 12 de janeiro de 1907 —Manifesto n. 32. Termo n. 409.

Armazem n. 10 —E—M—&—G: 2 caixas ns. 483 e 482, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 481, avariada.

EM&C—H: 1 dita n. 103, repregada e avariada.

EMC: 1 dita n. 16 idem idem.

JW—D—R: 2 ditas ns. 2.959 e 2.931, idem.

LB: 1 dita n. 4, idem idem.

M—G: 2 ditas ns. 2.859 e 2.836, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.884 e 2.881, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.835, idem idem.

ML&C: 1 dita n. 1, idem idem.

Vapor francez *Les Andes*, procedente de Marselha, entrado em 16 de janeiro de 1907 —Manifesto n. 39. Termo n. 410.

Armazem das amostras — RM: 1 rolo sem numero, roto.

EAC: 1 caixa n. 1, repregada.

Sr. Paulo Barreto: 1 dita sem numero, idem.

F: 1 dita n. 3, idem.

Vapor ingloz *Araguaya*, procedente do Sul, entrado em 25 de janeiro de 1907 —Manifesto n. 38. Termo n. 411.

Armazem n. 6 — PDF: 3 caixas ns. 1, 3 e 2, repregadas.

A. Girard: 3 ditas ns. 2, 3 e 4, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5 e 6, idem.

Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de janeiro de 1907 —Manifesto n. 13. Termo n. 414.

Armazem da Estiva — GZ & C: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

CSC: 1 dita idem, idem idem.

Armazem das amostras — 30 — Maia: 1 pacote n. 839, roto.

CSC—R: 1 dito n. 1.087, idem.

Vapor allemão *Aachen*, procedente de Bremen, entrado em 26 de janeiro de 1907 —Manifesto n. 61. Termo n. 419.

Armazem das amostras — E. Salattu: 1 pacote n. 329, roto.

Paulo Zsigmondy: 1 dito n. 9.991, idem.

ET: 1 caixa n. 680, repregada.

Vapor ingloz *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 23 de janeiro de 1907 —Manifesto n. 54. Termo n. 421.

Armazem da Estiva — NI—MC: 2 caixas ns. 1.315 e 1.316, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.317 e 1.318, idem.

Vapor francez *Les Andes*, procedente de Marselha, entrado em 16 de janeiro de 1907. —Manifesto n. 39. Termo n. 424.

Armazem n. 8—ES&C: 1 caixa n. 10.518, repregada e avariada.

RC—CC: 1 dita n. 4.248, idem idem.

ES&C: 1 dita n. 10.450, idem idem.

Vapor allemão *Wzburgo*, procedente de Bremen, entrado em 15 de janeiro de 1907. —Manifesto n. 37. Termo n. 426.

Armazem n. 12—JR—CC: 1 caixa n. 281, repregada.

30—Maia: 1 dita n. 7, idem.

HS&C: 1 dita n. 1.711, idem.

HP: 1 dita n. 10, idem.

J—BF: 1 dita n. 2.657, idem.

Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de janeiro de 1907. —Manifesto n. 13. Termo n. 427.

Armazem n. 16 — T21S—VW: 1 dita n. 414.811, repregada e avariada.

LGC: 1 amarrado n. 37, avariado.

Siemens: 1 caixa n. 17.433, avariada.

Armazem n. 16 — JMPC—EM: 1 caixa n. 56.303, avariada.

Vapor ingloz *Thespis*, procedente de Liverpool, entrado em 12 de janeiro de 1907. —Manifesto n. 32. Termo n. 432.

Despacho sobre agua—T&A: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Armazem da Estiva — HD: 1 barrica n. 1.425, idem.

Despacho sobre agua—TA: 1 caixa sem numero, idem idem.

Japoneza—G: 2 ditas ns. 500, 448, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 439 e 464, idem.

Idem: 1 dita n. 417, idem.

Vapor allemão *Wzburgo*, procedente de Bremen, entrado em 15 de janeiro de 1907. —Manifesto n. 37. Termo n. 433.

Armazem da Estiva—CMC: 1 caixa n. 83, repregada.

MRM: 1 dita n. 10, idem.

Moga: 1 dita n. 10, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Buenos Aires, entrado em 21 de janeiro de 1907. —Manifesto n. 56. Termo n. 434.

Armazem d. 6—JDC: 1 caixa n. 1.174, repregada.

José Joaquim Ferreira: 1 dita sem numero, idem.

Salvador Garcia Sereno: 1 dita idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de janeiro de 1907. —Manifesto n. 1.075. Termo n. 184.

Armazem n. 14—ZR&C: 3 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 1 dita idem, repregada.

AMC: 1 dita idem, idem.

CR&C: 3 barris vasilos.

Sangal: 1 dito idem, idem.

AMC: caixas idem, idem.

CB—Adriano: 1 dita idem, idem.

MJC: 1 ditas idem, idem.

FC: 1 dita idem, idem.

AM&C: 1 dita idem, idem.

NJC: 1 dita idem, idem.

Armazem n. 14—CB—Adriano: 2 caixas sem numero, repregadas.

VM: 1 dita sem numero, avariada.

CB—Adriano: 1 dita sem numero, repregada.

CTC: 1 dita, idem idem.

ZR&C: 1 dita, idem idem.

FM&C: 1 dita, idem idem.

MF&C: 1 dita, idem idem.

P&C: 1 dita, idem, avariada.

ZR&C: 2 ditas, idem, repregada.  
 F&C: 2 ditas, idem idem.  
 CB—Adriano: 1 dita idem idem.  
 P&C: 1 dita, idem idem.  
 CTC: 2 ditas, idem idem.  
 ZR&C: 2 ditas, idem idem.  
 GA&C: 2 ditas, idem idem.  
 ZR&C: 1 dita, idem idem.  
 AM&C: 1 dita, idem idem. Termo 185.  
 MF&C: 2 ditas, idem idem.  
 VM&C: 2 ditas, idem idem.  
 P&C: 2 ditas, idem idem.  
 VM&C: 2 ditas, idem, avariada.  
 F&C: 1 dita, idem, repregada.  
 Idem: 1 dita, idem, avariada.  
 VM&C: 1 dita, idem, repregada.  
 CBC—Adriano: 2 ditas, idem idem.  
 P&C: 1 dita, idem idem.  
 VM&C: 1 dita, idem, avariada.  
 Vapor francez *Amazona*, procedente do Sul, entrado em janeiro de 1907.—Manifesto n. 25. Termo 186.  
 Armazem n. 6—GJ & C: 2 caixas ns. 3 e 4, repregadas e avariadas.  
 Idem: 5 engradados ns. 4, 3, 1, 2 e 5, quebrados.  
 Idem: 1 volume n. 10, avariado.  
 AS: 2 caixas ns. 10 e 12, repregadas idem.  
 LF: 1 dita n. 154, idem idem.  
 GF & C: 1 dita n. 212, idem idem.  
 S. Garcia Sereno: 1 dita sem numero, idem idem.  
 AS: 1 dita sem numero, idem idem.  
 Idem: 4 engradados ns. 4, 15, 17 e 18, quebrados idem.  
 Idem: 4 ditos ns. 13, 7, 10 e 22, idem idem.  
 Idem: 4 ditos ns. 6, 2, 23 e 3, idem idem.  
 Idem: 4 ditos ns. 21, 14, 26 e 34, idem idem.  
 Idem: 4 ditos ns. 28, 33, 29 e 1, idem idem.  
 Idem: 4 ditos ns. 5, 8, 9, 20, idem idem.  
 Idem: 4 volumes ns. 30, 16, 32 e 35, idem idem.  
 Idem: 1 dito n. 32, idem idem.  
 Idem: 4 encapados ns. 35, 33, 31 e 35 idem idem.  
 Idem: 1 dito n. 2, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 34, idem idem.  
 Idem: 3 caixas ns. 24, 25 e 348, idem idem.  
 Vapor inglez *Oronza*, procedente de Liverpool, entrado em janeiro de 1907.—Manifesto n. 23. Termo n. 187.  
 Armazem n. 1—BS&C: 1 caixa n. 33 repregada.  
 FS&C—AS: 1 dita n. 3.813, avariada.  
 CPC—D: 1 dita n. 1.341, repregada.  
 DF&F: 1 dita n. 1.480, idem.  
 PSA: 1 dita n. 375, idem.  
 18: 1 dita n. 465, idem.  
 AV&C: 2 ditas ns. 140 e 139, idem idem.  
 214—FF: 1 caixa sem numero, idem.  
 DC&C: 1 dita n. 3.833, avariada.  
 FC&C: 1 dita n. 11, repregada.  
 CC: 1 dita n. 8, idem.  
 Conteville—A170—S—C: 1 engradado n. 438, avariado.  
 FSC—AS: 2 caixas ns. 3.800 e 3.798, repregadas.  
 DFF: 1 dita n. 1.479, avariada.  
 Vapor francez *Malou*, procedente do Havre, entrado em 10 de dezembro de 1906.—Manifesto n. 1.046—Termo n. 191.  
 Armazem n. 4—GC: 2 barricas ns. 8.753 e 8.755, repregadas.  
 Giffoni: 1 caixa n. 49, repregada e avariada.  
 HS—13.921: 1 dita n. 200, avariada.  
 HSC: 1 dita n. 9.675, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 14.457, repregada.  
 JBC: 2 ditas ns. 3 e 2, avariadas.  
 JAS: 1 dita n. 8.035, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 8.037 e 8.038, repregadas e avariadas.

JMP: 2 ditas ns. 251 e 252, idem.  
 Julio D. Almeida: 2 ditas ns. 415 e 400, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 413, 417 e 416, repregadas e avariadas.  
 JLA: 1 dita n. 236, avariada.  
 LAF: 1 dita n. 140, repregada.  
 LCC: 1 dita n. 2.894, avariada.  
 MWC: 1 dita n. 7.083, idem.  
 M: 1 dita n. 360, repregada.  
 MCEF: 1 dita sem numero, idem.  
 ML: 1 dita n. 35, avariada.  
 OSC: 1 dita n. 1.535, idem.  
 P: 1 dita n. 4.322, idem.  
 Armazem n. 4 — Phiarol: 1 caixa n. 600, repregada.  
 Padua: 1 dita n. 1.733, avariada.  
 RII: 2 barricas ns. 1.217 e 1.235, repregadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.250 e 1.234, avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 1.266, repregada e avariada.  
 RO: 1 caixa n. 1.051, repregada.  
 SNC: 5 ditas sem numero, avariadas.  
 Vapor allemão *Miri Horn*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de dezembro de 1906.—Manifesto n. 1.019. Termo n. 196.  
 Armazem n. 9 — CT—PP: 8 caixas sem numero, avariadas.  
 EMC: 1 dita n. 2.470, idem.  
 FSC: 1 dita n. 17.155, idem.  
 FBC—A: 1 caixa n. 390.262, idem.  
 Idem: 1 dita n. 390.259, idem.  
 Idem: 1 dita n. 390.232, idem.  
 Vapor inglez *Raphael*, procedente de Liverpool, entrado em 29 de dezembro de 1906. Manifesto n. 1.074. Termo n. 197.  
 Armazem n. 3—AOS: 1 caixa n. 370, repregada.  
 OPC—SH: 1 dita n. 218, repregada e avariada.  
 O&G: 1 dita n. 83, repregada.  
 HHS: 1 dita n. 7.063, idem.  
 HS&C: 2 fardos ns. 1.910 e 1.912, rotos.  
 JMC: 1 caixa n. 7, repregada.  
 J—R—C—C: 1 dita n. 439, idem.  
 KFC: 1 dita n. 5.008, idem.  
 K: 2 ditas ns. 1.825 e 1.831, idem.  
 LR—234—233—L&C: 1 dita n. 239, avariada.  
 MG: 1 dita n. 2.765, repregada, idem.  
 MS: 1 dita n. 2.170, repregada e avariada.  
 PT&C: 1 fardo n. 850, roto.  
 Idem: 1 dito n. 390.269, avariado.  
 Idem: 2 caixas ns. 390.257/8, idem.  
 Idem: 1 dita n. 390.253, idem.  
 Idem: 1 dita n. 390.256, idem.  
 CGC: 2 engradados ns. 3.524 e 3.514, idem.  
 Idem: 2 ditos ns. 3.498 e 3.523, idem.  
 Idem: 1 dito n. 3.534, idem.  
 OTC: 1 dito n. 6.442, idem.  
 OPC: 4 barricas ns. 8, 31, 1 e 39, idem.  
 A—J—21—E: 1 caixa n. 16.710, idem.  
 RII: 2 ditas ns. 431 e 432, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 433 e 434, idem.  
 Idem: 1 dita n. 436, idem.  
 X—R: 1 dita n. 9.238, idem.  
 Rogers: 1 caixa n. 22, repregada.  
 VV&C: 1 dita n. 2.318, idem.  
 Vapor francez *Malou*, procedente do Havre, entrado em 20 de dezembro de 1906.—Manifesto n. 1.012. Termo n. 200.  
 Armazem n. 4 — EC: 1 engradado n. 33, avariado.  
 Mattos: 2 caixas ns. 531 e 555, repregadas e avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 547 e 549, avariadas.  
 MMC—JRCC: 1 dita n. 9.630, repregada e avariada.  
 MP&C: 1 sacco sem numero, roto.  
 SG&C: 2 caixas ns. 19.123 e 10.132, repregadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 10.118 e 10.134, avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 10.129, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 10.119 e 10.135, idem.

SNC: 5 ditas sem numero, idem.  
 SG&C: 1 dita n. 11.115, idem.  
 Armazem da Estiva — MP&C: 4 ditas sem numero, idem.  
 Vivaldi Ribeiro Dias: 1 dita idem, idem.  
 CR&C: 5 ditas idem, idem.  
 F: 2 ditas idem, idem.  
 MP&C: 5 ditas idem, idem.  
 Despacho sobre agua — C—M—C: 3 ditas ns. 1.795, 1.790 e 1.802, idem.  
 HMC: 3 ditas ns. 2.805, 2.814 e 2.795, idem.  
 C—M—C: 3 ditas ns. 1.805, 1.785 e 1.798, idem.  
 HM&C: 1 dita n. 2.793, idem.  
 C—M—C: 2 ditas ns. 1.793 e 1.803, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.887, idem.  
 Vapor inglez *Mytterdam*, procedente de Nova York, entrado em 23 de dezembro de 1906.—Manifesto n. 1.054. Termo n. 201.  
 Despacho sobre Agua—MC: 1 barrica n. 2, repregada.  
 Drogaria Bear: 1 amarrado n. 585, idem.  
 Armazem n. 3—GC: 1 caixa n. 2.147 idem.  
 T—D—R: 1 dita n. 298, repregada.  
 Guinle & C: 1 dita sem numero, idem.  
 T—B—R: 1 dita n. 297, avariada.  
 LIC: 2 ditas ns. 7.715 e 2.159, repregadas.  
 Idem: 2 ditas n. 1.114 e sem numero idem.  
 PHA: 1 dita n. 1.167, idem.  
 GC: 1 dita n. 189.759, idem.  
 EC—2.533: 1 dita n. 5.013, idem.  
 GC: 2 engradados ns. 2.753 e 2.752, avariados.  
 Idem: 2 ditos ns. 2.739 e 2.742, idem.  
 Idem: 1 barrica n. 2.762, repregada.  
 T—D—R: 1 caixa n. 290, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 296, vasando.  
 LIC—Rio: 1 dita n. 8.070, repregada.  
 X—18.938: 1 barrica n. 5.501, idem.  
 F—K—R: 1 caixa n. 231, idem.  
 M—C—L—J—C: 1 dita n. 131.734, idem.  
 Armazem da Estiva—CILL—2.503: 1 engradado n. 9.575, avariado.  
 Avenida Central—G—C: 9 caixas sem numero, idem.  
 Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de dezembro de 1906.—Manifesto n. 1.075. Termo n. 203.  
 Armazem n. 14 — JS&C: 1 caixa n. 310 repregada.  
 GD&C: 1 dita n. 903, idem.  
 AC—B: 1 dita n. 5.665, idem.  
 JD&C: 1 dita n. 2.803, vasando.  
 DCC: 1 dita n. 3.740, idem.  
 HC—L: 1 dita n. 5.031, repregada.  
 FV—1.897: 1 dita n. 1.279, idem.  
 ABC: 1 dita n. 808, idem.  
 TM&C—KO: 1 dita n. 264, avariada.  
 JS: 1 dita n. 5.335, idem.  
 AGEA—11.773: 1 dita sem numero, idem.  
 RT: 1 dita n. 5.973, idem.  
 S&M: 1 dita n. n. 398, idem.  
 G: 1 dita n. 1.077, idem.  
 AGEA—11.177, sem numero, idem.  
 X—R: 1 dita n. 1.651, idem.  
 JA&C: 1 dita n. 7.413, repregada.  
 Vapor inglez *Canning*, procedente de Manchester, entrado em 15 de novembro de 1906.—Manifesto n. 1.025. Termo 206.  
 Armazem n. 10—ALF: 1 caixa n. 972, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 974, idem.  
 BD—897: 1 dita n. 2, idem.  
 Armazem n. 10 — CPC: 2 caixas ns. 980 e 977, repregadas e avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 958, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 403, idem idem.  
 CPC—SB: 1 dita n. 201, idem idem.  
 EA—C: 1 dita n. 9.155, avariada.  
 EM&C: 1 dita n. 455, repregada e avariada.  
 ESC: 1 dita n. 12.465, idem idem.  
 Idem: 1 fardo n. 506, idem idem.

JSC : 1 caixa n. 622, idem idem.  
 H : 1 dita n. 6.057, avariada.  
 MMC : 1 dita n. 750, repregada e avariada.  
 Rogers : 1 dita n. 5.503, idem idem.  
 TA—1.921 : 1 dita n. 131, avariada.  
 AS—185 : 2 ditas ns. 52 e 53, idem.  
 C—S : 1 dita n. 8.098, idem.  
 VVC : 1 dita n. 426, repregada e avariada.  
 VAL—VUC : 1 dita n. 26, idem idem.  
 Z : 1 dita n. 5.178, avariada.  
 Vapor inglez *Uruguay*, procedente de Southampton, entrado em 31 de dezembro de 1906.—Manifesto n. 1.07. Termo n. 201.  
 Armazem n. 12—ESC : 1 caixa n. 3.050, avariada.  
 FAC : 1 dita n. 5.370, idem.  
 ESC : 2 ditas ns. 3.068 e 3.056, repregadas e avariadas.  
 CA—B—Sh : 1 dita n. 523, idem idem.  
 ESC : 2 ditas ns. 3.059 e 3.030, idem idem.  
 Idem : 1 dita n. 3.034, avariada.  
 M. Relações Exteriores : 1 dita n. 1, idem.  
 CPC : 1 dita n. 9.413, idem.  
 50 : 1 dita n. 4.589, idem.  
 Armazem n. 12—RCT : 1 caixa n. 62, avariada.  
 JCYM : 2 ditas ns. 272 e 239, idem.  
 NK : 1 engradado sem numero, idem.  
 14.514 : 1 caixa n. 14, idem.  
 OTC : 1 dita n. 58, repregada e avariada.  
 J—BC : 1 dita sem numero, idem idem.  
 IP—OA : 1 dita n. 3, idem idem.  
 J. R. Camos & Comp. : 1 dita n. 62, idem idem.  
 CDC : i dita n. 1.324, avariada.  
 MMC : 1 dita n. 2.156, repregada e avariada.  
 MMC—JRCC : i dita n. 2.047/36, idem idem.  
 Idem : 1 dita n. 2.047/30, idem idem.  
 IGP—OA : 1 dita n. 1, idem idem.  
 HWS : 1 dita n. 601, repregada.  
 Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéas, entrado em 7 de janeiro de 1907.—Manifesto n. 17. Termo n. 285.  
 Armazem n. 11—NOE : 1 caixa n. 13.958, repregada.  
 VBC : 1 dita n. 7.417, idem.  
 AS—22—C : 1 dita n. 320, idem.  
 MM—E : 1 dita n. 9.651, idem.  
 MWC : 1 dita n. 290, idem.  
 CCAJ : 1 dita n. 1.035, idem.  
 LB : 1 sacco n. 8, roto.  
 MY : 1 caixa n. 27, repregada.  
 AS—22—C : i dita n. 312, idem.  
 MWC : 1 dita n. 289, idem.  
 AVC : 1 dita n. 6.345, idem.  
 MWC : 2 ditas ns. 293 e 292, idem.  
 BC : 1 dita n. 211, idem.  
 Armazem n. 11—LB : 1 sacco n. 8, roto.  
 BD : 1 caixa n. 91, repregada.  
 CBC : 1 dita n. 5.938, avariada.  
 RO : 2 ditas ns. 7.531 e 7.529, repregada.  
 CB : 1 dita n. 9.934, idem.  
 RMA : 1 dita n. 17.320, idem.  
 EL : 1 dita sem numero, idem.  
 RMP : 1 dita n. 17.018, idem.  
 MJ : 1 dita n. 32, idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1907.—Pelo inspector, *Antonio Roberto de Vasconcellos*, ajudante interino.

### Estado Maior da Armada

#### EDITAL

Achan-lo-se encerrada, nesta Repartição a inscripção dos candidatos aos lugares vagos de fideis de 2ª classe do corpo de inferiores da Armada, faço publico, para conhecimento dos interessados, e em virtude de ordem do Sr. almirante chefe do Estado Maior da Armada, que o respectivo concurso terá lugar neste Estado-Maior no dia 25 de fevereiro corrente, ás 11 horas da manhã, devendo os candidatos alli se apresentarem

previamente, ás terças e sextas-feiras, afim de serem submettidos á inspecção de saúde.  
 4.ª secção do Estado-Maior da Armada, 13 de fevereiro de 1907.—O chefe, *Clemente de Alcântara Toscano*.

### Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. coronel director, serão, no dia 25 do corrente ao meio-dia, recebidas propostas em carta fechada para compra de retalhos, nas quantidades seguintes:

987 ki'os de lã.  
 1.245 kilos de linho.  
 2.055 kilos de algodão.  
 3.734 kilos de misturados.

Os licitantes apresentarão propostas em duplicata, com os preços por kilogramma de cada especie de retalho.

Os proponentes assistirão, pessoalmente ou por seus prepostos legaes, á abertura de suas propostas.

Secretaria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1907.—*Antonio Soares da Rocha*, secretario.

### Ministerio da Industria, Vição e Obras Públicas

#### DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

##### Patentes de invenção

N. 4.834 — Wickers Sons & Maxim, limited

N. 4.835 — William Sace ;  
 N. 4.836 — Theodor Scheimpflug ;  
 N. 4.837 — Societé Anonyme des Automobiles Eugéné Brillé ;  
 N. 4.838 — Carlos Grazia ;  
 N. 4.839 — Simon Lake.

Convido os senhores acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral, no dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios e desenhos de suas invenções.

Directoria Geral da Industria, 14 de fevereiro de 1907.—*J. F. Soares Filho*, director.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

#### CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 16 do proximo mez de março na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de trilhos e accessorios para o alargamento da bitola do ramal de S. Paulo, de accordo com a relação desenhos e caderno de encargos que se acham na dita intendencia á disposição dos concorrentes para serem examinados. A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, prazo para a entrega do material e preço, por unidade, em libras esterlinas. Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 5:000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, bem como a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença, para o exercicio de negocio, profissão e industria. Os concorrentes declararão accetar as instrucções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de fevereiro de 1907.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

#### CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE UM GUINDASTE A VAPOR, MOVEL, PARA 30 TONELADAS

Tendo sido annullada a concorrência realzada em 27 de dezembro ultimo, de ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 1 do proximo mez de março, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de um guindaste a vapor, movel, de 1.ª 60 de bitola, para 30 toneladas e com appollo para graduar o raio de acção, podendo variar de 15 pés até 30 pés. A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço em libras. Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta a caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal, quanto ao pagamento do imposto do alvarás de licença, para o exercicio de negocio, profissão e industria. Os concorrentes declararão accetar as instrucções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de janeiro de 1907.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

#### CONCURRENCIA PARA RECONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para a reconstrução e adaptação dos prédios ns. 279 e 281, á rua General Pedra, para residencia do chefe do Depósito de S. Diogo, de accordo com as bases, especificações e desenhos que se acham na dita intendencia á disposição dos concorrentes para serem examinados. A concorrência versará sobre a idoneidade do concorrente, prazo para a conclusão da obra e preço total.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e, bem assim, a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão accetar as instrucções para o serviço de concorrências.  
 Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de janeiro de 1907.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

#### CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SUPERSTRUCTURAS METALLICAS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 31 do proximo mez de maio, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de superstructuras metallocas de seis pontes, de accordo com as bases, cadernos de encargos e desenhos que se acham na dita intendencia á disposição dos concorrentes para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do fabricante, prazo para a entrega das superstructuras e preço, em libras.

observado o que estipula a clausula IV das referidas bases.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto bem como a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licenças para o exercicio de negocio e profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concurrencias. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de fevereiro de 1907.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira.*

**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 115.000 DORMENTES DE BITOLA LARGA**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 4 do proximo mez de março, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 115.000 dormentes de bitola larga sendo: 50.000 de madeira branca e 65.000 de madeira de lei. As condições para a acceptação das propostas estão á disposição dos concorrentes na mesma intendencia para serem examinadas. A concorrência, além dos preços, versará sobre o prazo para a entrega, a qual poderá ser em qualquer ponto das linhas da Estrada. Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta o recibo da caução de 500\$ previamente feita em dinheiro ou em titulo da divida publica, na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto. Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concurrencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de fevereiro de 1907. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira.*

**PARTE COMMERCIAL**

**Câmara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 13/32	15 17/64
» Pariz.....	\$619	\$631
» Hamburgo....	\$764	\$777
» Italia.....	—	\$633
» Portugal.....	—	\$351
» Nova York....	—	3269
Libra esterlina, em moeda.....	—	16\$025
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$770

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES.**

Apolices geraes de 5 %, miúdas.	1:016\$000
Ditas idem idem de 1:000\$.....	1:018\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:016\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1904, port.....	286\$000
Dita do Estado de Minas Geraes, de 500\$, 5 %, nom.....	400\$000
Banco do Brazil, integ.....	122\$000

Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	6\$750
Dita Int. de Docas e Melhorametos no Brazil, c/22 1/2 %.....	10\$000
Dita Estrada de Fer.o Minas de S. Jeronymo.....	14\$500
Dita Viação Ferrea Sapucahy.	24\$500
Dita Geral de Melhoramentos do Maranhão.....	23\$000
Dita Seguros Mercurio, c/50 % ..	35\$000
Dita Tecidos Fabril S. Joaquim.,	60\$000
Dita Melhoramentos de S. Paulo,	70\$000
Dita Tecidos Magéense.....	122\$000
Dita Ferre Carril do Jardim Botânico.....	228\$750
Dita Seguros Argos Fluminense, c/40 % .....	457\$000
Debs. da Comp. Docas de Santos.	200\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	200\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril Jardim Botânico, 1ª série....	207\$000
Debs. idem idem idem, 2ª série..	203\$000

**Vendas por alvará**

60 Apolices geraes de 5 %., 1:000\$.....	1:018\$000
--	------------

Secretaria da Camara Syndical dos Corretores, Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1907.— *José Claudio da Silva*, syndico.

**Junta dos Corretores**

**COTAÇÕES DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1907**

Assucar branco crystal, de Campos, 380 a 400 réis por kilo.
Dito idem de Sergipe, 380 réis por kilo.
Dito idem 2º jacto de Campos, 330 réis por kilo.
Dito mascavinho, idem, 280 réis por kilo.
Dito mascavo, da Parahyba, 225 réis por kilo.
Dito idem, de Maceió, 210 a 215 réis por kilo.
Dito mascavinho idem 250 réis por kilo.
Dito idem de Sergipe, 295 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1907. — O presidente, *João Severino da Silva.* — O secretario, *Sebastião S. da Rocha.*

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Sociedade de Socorros Mutuos Recreio de Botafogo**

**EXTRACTO DOS ESTATUTOS**

**CAPITULO I**

*Da sociedade e fins a que se propõe*

Art. 1.º A sociedade de Socorros Mutuos Recreio de Botafogo é uma associação philantropica, a mesma que em 8 de setembro de 1867 foi instituida na freguezia de S. João Baptista da Lagôa com a denominação de Sociedade Particular de Musica Recreio de Botafogo.

Art. 2.º Tem a sociedade por fim socorrer a todos os seus associados quites, que forem necessitados e se acharem enfermos ou impossibilitados de trabalhar, e contribuir para seus funeraes quando fallecerem e for requerido de accordo com o art. 15, no prazo de 15 dias, a contar do fallecimento, por pessoa da familia; esses socorros serão concedidos aos que pertencerem á sociedade ha doze mezes a contar da data do pagamento da entrada.

Art. 3.º A sociedade compor-se-ha de illimitado numero de socios de quaesquer nacionalidades, os quaes dividem-se nas seguintes classes: fundadores, remidos, contribu-

tes, presidentes de honra, benemeritos, beneficoes e honorarios.

**CAPITULO VII**

*Do fundo da sociedade*

Art. 21. O fundo social será formado dos saldos verificados no fim do anno entre a receita e a despoza; considerando-se como receita ordinaria as mensalidades cobradas e os juros de apolices vencidos, e extraordinaria outra qualquer receita que se arrecade.

Art. 22. O fundo social será formado por apolices da divida publica, as quaes só poderão ser vendidas para aquisição de um ou mais predios, a juizo do conselho, para cuja transação será passada procuração especial assignada pelos membros da directoria depois da approvação do conselho, ou para cumprimento das disposições do art. 51 destes estatutos.

**CAPITULO VIII**

*Do conselho*

Art. 23. A sociedade será dirigida por um conselho composto de um presidente, um vice-presidente, um 1º e 2º secretarios, um thesoureiro, um procurador e 12 conselheiros, os quaes elegerão dentro si as commissões de que trata o art. 32.

Art. 26. Ao presidente compete:

1. Executar e fazer executar os presentes estatutos e, como o primeiro responsavel, fiscalizará toda a marcha social, zelando por todos os meios ao seu alcance a prosperidade da sociedade, e nomeará extraordinariamente as commissões necessarias.

Nota.—Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contra-hirem seus representantes em nome da sociedade.

*Socios fundadores*

José Vieira, Manoel Antonio Gonçalves, Euzebio José de Moraes e José Lopes Bastos

*Directoria actual*

Presidente, Manoel da Rocha Gomes Filho; vice-presidente, Anselmo de Almeida Figueiredo; 1º secretario, Manoel Joaquim Marinho; 2º secretario, Joaquim Armando de Menezes; procurador, Antonio Ferreira Gomes; thesoureiro, João Bernardo da Silva.

*Conselho*

Joaquim Ribeiro da Costa, José Pereira Soares, Joaquim Pacheco, Sebastião Antonio Vieira, Alberto Antonio Vieira, João da Silva Pinheiro, Manoel da Costa, Accacio Lopes da Silva Moraes, Avelino Domingues Vinhas, Manoel Caldeira Ferreira, Antonio Augusto da Silva e Antonio Alves Villela.

**Sociedade Beneficente Benemerita Silencio**

Estatutos approvados em 18 de junho de 1885

**CAPITULO I**

*Da sociedade e seus fins*

Art. 1.º A sociedade é de auxilios mutuos, sob a denominação de—Benemerita Silencio— e será composta de socios nacionaes e estrangeiros em numero illimitado, sua sede na cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, onde sempre funcionará.

Art. 2.º Os socios dividem-se em effectivos, benemeritos e honorarios.

§ 1.º Socios effectivos são todos aquelles que pagam a joia de entrada e mensalidades, como determina o art. 12, ou aquelles que se remirem das mensalidades com a quantia de 100\$, levando-se-lhes em conta metade da importancia que tiverem pago de mensalidades, nunca excedentes a 50\$000.

§ 2.º Socios benemeritos são todos aquellos que, em virtude de serviços relevantes prestados á sociedade, forem pelo conselho proclamados, e neste caso dis, ençados das mensalidades, si forem contribuintes.

§ 3.º Socios honorarios são todos os individuos que, prestando relevantes serviços á humanidade em geral, ou a esta sociedade em particular, não queiram ou não possam ser socios activos deste gremio.

Art. 3.º A sociedade tem por fim auxiliar seus socios nas dificuldades da vida, soccorrendo-os em caso de necessidade, ou a suas familias, quando por seu fallecimento ficarem na indigencia.

Art. 4.º A palavra familia comprehende:

§ 1.º A viuva e os filhos.

§ 2.º Os pais.

Art. 5.º Teem direito aos socorros da sociedade:

§ 1.º A viuva enquanto viver, conservando-se em estado de honestidade e viuvez.

§ 2.º Os filhos até a idade de 13 annos, em que se deve procurar-se-lhes collocação honesta, de onde tirem meios de viver; as filhas enquanto solteiras e honestas; mas deve-se-lhes procurar meios de subsistencia, si for possível.

§ 3.º Os pais, enquanto indigentes.

§ 4.º Cessam os socorros logo que desappareça a indigencia.

Art. 6.º Os socorros serão concedidos e divididos pelos beneficiados.

CAPITULO VIII

Da administração

Art. 29. A sociedade, será administrada por uma directoria de sete membros, e por um conselho composto da directoria e dos socios que estejam no gozo dos seus direitos e presentes nas sessões.

Art. 30. A directoria compor-se-ha de presidente, 1º e 2º vice-presidentes, fiscal, secretario, thesoureiro e procurador.

Art. 31. O conselho será composto de tantos membros quantos socios reunirem no dia da convocação.

CAPITULO X

Das finanças

Art. 45. Os fundos da sociedade serão formados:

§ 1.º Das joias da admissão dos socios.

§ 2.º Das mensalidades dos mesmos.

§ 3.º Das remissões dos mesmos.

§ 4.º Das liberalidades e donativos recebidos a titulo gratuito.

Art. 46. Os fundos sociais serão convertidos em titulos ou apolices geraes da divida publica fundada, por deliberação do conselho.

Parapho unico. Logo que o saldo da receita e despeza chegue para uma apolice ou titulo de 1:000\$ nominacs, será convertido em titulo do assentamento e averbado em nome desta sociedade.

Art. 47. As apolices ou titulos da divida publica, de que trata o art. 46 e seu parapho não poderão ser alienados ou vendidos, salvo por deliberação e voto por escripto neste sentido, de duas terças partes, pelo menos, dos socios remidos, contribuintes e benemeritos que estiverem no gozo dos seus direitos, embora estejam ausentes; ou verificando-se o caso do ser dissolvida a sociedade, dando-se como explica o art. 58.

Os associados não respondem subsidiariamente por obrigações que contrahirem seus representantes em nome da sociedade.

Fundadores:

Antonio da Silva Pimenta, Antonio Alves da Silva Porto, Antonio J. Gonçalves Ribeiro, Antonio M. dos Santos Pereira, Manoel Alves Ribeiro, Manoel J. Brandão dos

Santos, Alfredo Ignacio P. Ramalho, Ernesto Cybrão, commendador Antonio J. Gomes Brandão, Luiz Augusto de Magalhães, Bernarão R. Magalhães Pastos, Dr. José J. de Azevedo Dima, João A. de Miranda, commendador João J. dos Reis Junior, commendador Francisco Tavares Bastos, Antonio J. Coelho da Silveira, Manoel Salgado Zenha, Manoel da Silva Marlete, commendador Castano Pinheiro da Fonseca, Duarte Coelho da Silva, Manoel Joaquim da Fonseca, Emmanuel Liebman, Manoel Fernandes Figueira, Albert Lundberg, Antonio Francisco Goulart, José J. Brandão dos Santos, commendador João J. Martis de Pinho, Antonio Lopes Ferreira, Francisco A. de Sá Moraes, Antonio Leite Ribeiro, Sergio de Souza C. e Mello e Dr. Evaristo Xavier da Veiga.

Directoria de 1906 a 1907

Barão de Peixoto Serra, presidente.  
Manoel Tavares Ferreira, 1º vice-presidente.

Adriano Martins de Souza, 2º vice-presidente.

Dr. João Severiano da Fonseca Hermes, fiscal.

José de Souza Rocha, thesoureiro.

Adelino Pinto Soares, secretario.

José Peixoto Braga, procurador.

Conselho

Manoel Joaquim Brandão dos Santos, Manoel da Costa Siqueira, Manoel Foraiz Lopes, José Pinto de Almeida, Zeferino Blanco, José da Rocha Pereira, Euzobio de Paiva Leger, Antonio F. Azeredo Silva, João Coelho da Silva, Seraphim Leite Guimarães, Manoel José F. Junior, José Alves Ferreira, Luiz Bernardo de Almeida, Antonio H. Dutra Junior, Antonio Ferreira Porto e José Pinto de Almeida Junior.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1907. — Adelino Pinto Soares, secretario.

BALANÇO DA COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES PELOTENSE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1906

Activo

Accionistas: Importancia de seu debito.. 1.650:000\$100

223 apolices geraes de 1:000\$000 5 %

Duas apolices geraes de 500\$000 5 %

45 apolices estadauaes de 500\$000 6 % 230:110\$490

Deposito no Thesouro Federal: 200 apolices geraes de 1:000\$000 5 % 200:000\$000

Moveis e utensilios: Valor dos existentes no escriptorio e material de incendio..... 3:167\$840

Banco da Provincia: Dinheiro depositado em c/aviso..... 30:905\$600

Dinheiro depositado em c/movimento. 7:023\$270 46:928\$870

Emprestimo: Pelo que fizemos á Intendencia Municipal para construção do ramal ferreo. 2:000\$000

Caixa Economica — Rio Grande do Sul: Dinheiro depositado..... 4:200\$111

London Brazilian Bank Limited:

Dinheiro depositado c/ aviso Seabra & Comp. Jaguarão: 35:607\$400

Importancia de seu debito... 72\$050

Banco Pelofense: Dinheiro depositado em c/aviso..... 12:145\$500

Dinheiro depositado em c/movimento... 17:058\$420

Letras a receber: Pelas existentes em carteira. 53:713\$090

Caixa: Dinheiro em cofre..... 9:281\$901

Sellos: Importancia de estampilhas em ser..... 478\$540

Reseguros: Importancia de premios a liquidar..... 2:146\$100

Juros de apolices: Saldo de juros a receber.... 11.950\$000

2.281:951\$212

Passivo

Capital: Valor de 10.000 acções nominativas..... 2.000:000\$000

Fundo de reserva: Importancia do existente .. 92:512\$330

Reservas especiaes: Idem idem..... 82:533\$785

50º dividendo: Importancia a distribuir aos Ses. accionistas..... 17:500\$300

Impostos a pagar: Pelo de 2 1/2 % sobre 17:500\$ do 50º dividendo devido á Mesa de Rendas Federal..... 437\$300

Idem de 1 1/2 % sobre idem idem á Mesa de Rendas Estadual 232\$500

Idem de 5 % sobre 262\$500 im posto escolar.. 13\$125 275\$325 713\$125

Conselho fiscal: Seus honorarios deste anno Seguro, apolice n. 5504: 900\$000

Pelo credito desta conta.... 4:586\$321

Dividendos: Saldo de dividendos não reclamados..... 8:207\$200

Compahia Amphitrite: Importancia de seu credito. 131\$911

Directoria: Sua comissão de 5 % sobre 43:665\$668, lucro liquido neste trimestre.... 2:183\$283

Apolices abertas: Importancia de premios do seguros a effectuar..... 8:521\$750

Lucros suspensos: Premios de seguros terrestres a liquidar 51:037\$370

Premios de seguros maritimos a liquidar..... 10:033\$630 64:131\$590

2.281:951\$212

Pelotas, 31 de dezembro de 1906. — Os directores, Francisco Paula Reis da Silva, — Rodrigo Souza Machado Lemos. — O guardalivros, Horacio Cunha.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1907